DIREITOS

O papel dos sindicatos e a garantia dos direitos rescisórios no ato da homologação, a partir da reforma trabalhista

16

ENSINO A DISTÂNCIA

As debilidades do EAD no Brasil com base na legislação vigente e seus reflexos em todos os níveis educacionais

22

VIOLÊNCIA

A consolidação do Núcleo

36

de Apoio ao Professor Contra a Violência (NAP) na defesa do bem-estar dos docentes

O neoliberalismo muda as leis trabalhistas para induzir profundas transformações no capitalismo ao submeter o sistema produtivo, os Estados, as relações sociais e todas as esferas da vida à lógica do capital financeiro 4

REFORMA TRABALHISTA

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL • SINPRO/RS



0 modelo insustentável do agronegócio brasileiro Propagado na imprensa e pela publicidade como uma locomotiva para a economia, o modelo agrário do país cobra um preço muito alto da sociedade | 28

Textual / Sindicato dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul.

v. 2, n. 26 (novembro/2017). - Porto Alegre: Sinpro/RS, 2017.

v.: 22x26 cm

Semestral

ISSN 1677-9126

11. Educação-periódicos 2. Ensino privado-periódicos I.

Sindicato dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul

CDU: 37(05)

Bibliotecária responsável: Melissa Martins CRB10/1380 Indexada ao CIBEC/INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais



Sindicato dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul

Fundado em maio de 1938, o Sindicato dos Professores do Ensino Privado do Rio Grande do Sul – Sinpro/RS – foi o primeiro sindicato de professores do Estado. Pioneiro em adotar o conceito Sindicato Cidadão, no início dos anos 90 passou a atuar sob o trinômio Luta, Serviço e Cidadania. No mesmo período, adotou o Sistema de Direção Colegiada. O Sinpro/RS representa mais de 30 mil professores do ensino privado gaúcho, atuantes em 2 mil instituições de ensino.

Entre as principais conquistas, estão: piso salarial, adicional por tempo de serviço, adicional por aprimoramento acadêmico, pagamento de horas extras, plano de saúde e estabilidade do aposentando – cláusulas normatizadas anualmente pela Convenção Coletiva de Trabalho. Além de apoiar diversas iniciativas culturais, o Sinpro/RS também se destaca pela publicação do jornal Extra Classe (36 prêmios de jornalismo); pelo portal www.sinprors.org.br; pelo Prêmio Educação RS; pelo Núcleo de Planos de Carreira (NPC); pelo Núcleo de Apoio ao Professor Contra a Violência (NAP); e pela Revista Textual.

Direção Colegiada Estadual | Cecília Maria Martins Farias, Amarildo Pedro Cenci, Erlon Veronez Schuler, Marcos Júlio Fuhr, Flávio Miguel Henn, Cássio Filipe Galvão Bessa, Margot Johanna Capela Andras, Sani Belfer Cardon, Luciano Barcellos Guedes, Angelo Estevão Prando, Ivo Lamar de Souza Mota, Celso Floriano Stefanoski, Glória Celeste Pires Bittencourt, Suzana de Paula Rosa -CONSELHO FISCAL | Titulares: Rodrigo Sanchotene Silva, Jairo Luis Cândido, Volney de Oliveira Tavares - Suplentes: Valquíria Nunes de Oliveira, Rejani Maria Friedrich, Maria Aurora Silva Vianna da Silva -REGIONAL BAGÉ | Cármen Regina Schmidt Barbosa, Leandro Figueiredo Feijó, Denise

Oliveira da Costa - REGIONAL BENTO GONÇALVES | Cristina Elisa Gehlen Zorzanello, Marta Bertani, Ivânia de Brito Costanzi - REGIONAL ERECHIM | Lenison Maroso, Maria Salete de Moura Torres -REGIONAL LAJEADO | Justina Inês Faccini Lied, Cristiane Feltraco Navarro, Douglas Barbosa Schlabitz - REGIONAL PASSO FUNDO | Claudia Freires da Silva, Lisene Maroso, Paulo Edgar Renz da Silva, Jean Mauro Menuzzi - REGIONAL PELOTAS | Luiz Otávio Pinhatti, Cristiane Marryam de Matos Quiumento, Marcos Kammer -REGIONAL RIO GRANDE | Marlene José Machado, Denise Cruz Freitas - REGIONAL SANTA CRUZ DO SUL | João Batista Gomes,

Elizani Kaizer, Ieda de Camargo, Betina Durante - REGIONAL SANTA MARIA | Maria Lúcia Coelho Corrêa, Paulo Renato dos Santos Ferrony, Rosângela Montagner, Rafael Batista Obetine – REGIONAL SANTA ROSA | Naima Marmitt Wadi, Carla Simone Sperling, Júlio Andreazza - REGIONAL SANTO ÂNGELO | Cirilo José Dalla Costa, Sandra Balbé de Freitas, Isadora Wayhs Cadore Virgolin – REGIONAL SÃO LEOPOLDO | Enécio da Silva, Otávio Afonso Forneck, Rodrigo Perla Martins, Luiz Afonso Montini, José Eduardo Marques da Silva - REGIONAL URUGUAIANA | Maria Lúcia Iserhard Schlittler, Sandra Cristina Vargas dos Santos Pereira

expediente

A Revista Textual é uma publicação do Sindicato dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul – Sinpro/RS. Avenida João Pessoa, 919 – Porto Alegre / RS – CEP 90.040-000. Fones: (51) 4009.2900 – (51) 4009.2980. www.sinprors.org.br/textual – textual@sinprors.org.br. Impressão | Pallotti ArtLaser. Tiragem | 2 mil exemplares. Coordenação Geral | Valéria Ochôa | valeria.ochoa@sinprors.org.br. Edição Executiva | César Fraga | cesar.fraga@sinprors.org.br. Conselho Editorial | Cármen Barbosa, Erlon Veronez Schuler, Flávio Miguel Henn, Ieda de Camargo, Gilson Camargo, Isadora Cadore Virgolin, Jairo Luiz Cândido, Marcos Fuhr e Rodrigo Perla Martins. Revisão | Patrícia Aragão. Fotografia | Igor Sperotto e arquivo de imagens do Sinpro/RS. Foto da capa | UnitedSoybeanBoard / Visualhunt. Projeto Gráfico, Edição Gráfica e Editoração | Rogério Nolasco Souza.

Contato

Redação: Av. João Pessoa, 919 – Porto Alegre, RS Fones: (51) 4009.2900 – 4009.2980 Site: www.sinprors.org.br/textual E-mail: textual@sinprors.org.br A mídia faz apologia a um modelo que encobre concentração de terras, degradação da natureza e da segurança alimentar da população.

sumário



ensaios

O modelo insustentável do agronegócio brasileiro

28

Metamorfoses da relação capital e trabalho

4

artigos | o professor e o mundo da escola

A garantia dos direitos rescisórios

16

NAP: dez anos de defesa do bem-estar dos professores

36

artigos | dinâmica do meio educacional

Três anos do PNE 2014/2024: perspectivas...

11

Ameaças a pouca distância dos trabalhadores da educação

22

editorial

Propaganda enganosa do agronegócio no Brasil

Conforme ensaio de capa desta edição, assinado pelo professor Paulo Brack (UFRGS), existe uma propaganda exagerada pró-agronegócio por parte da mídia brasileira, em grande parte financiada por esse setor. Segundo ele, o agrobusiness é visto como "locomotiva da economia", porém integra o círculo vicioso das *commodities* e das monoculturas. Trata-se da apologia a um processo que encobre a concentração de terras, a degradação da natureza e o comprometimento do recurso água e da segurança alimentar da população.

Discutimos também as metamorfoses na relação capital e trabalho a partir da reforma trabalhista no Brasil, bem como em outros lugares do mundo. Segundo o diretor técnico do Dieese, Clemente Ganz Lúcio, o neoliberalismo induz profundas transformações no capitalismo ao submeter o sistema produtivo, aos Estados, as relações sociais e todas as esferas da vida à lógica do capital financeiro, cujo objetivo é o máximo retorno no menor prazo.

Na editoria *O professor* e *O Mundo da Escola*, a assessora jurídica do Sinpro/RS, Cristina Batista Vargas, discorre sobre a garantia dos direitos rescisórios no ato da homologação, analisando a reforma trabalhista aprovada no Senado Federal no dia 13 de julho de 2017, que traz em seu conteúdo uma antiga reivindicação da classe patronal, a de excluir a assistência do sindicato no momento das rescisões contratuais. E a diretora do Sinpro/RS, Cecília Farias, faz um balanço dos dez anos do Núcleo de Apoio ao Professor (NAP) contra a violência, serviço que se consolidou na defesa do bem-estar dos professores no ambiente educacional.

Em *Dinâmica do Meio Educacional*, a educadora Sônia Ogiba (UFRGS) escreve sobre os impactos do cenário de retrocesso no Plano Nacional de Educação (PNE), que completa três anos. A editoria também contém artigo do doutor em educação Ocimar Munhoz Alavarse, da Feusp, que faz um apanhado das debilidades do Ensino a Distância no Brasil, baseado na legislação vigente e de seus reflexos em todos os níveis de ensino.



oto: Dieese / divulgação

ensaio

Clemente Ganz Lúcio

Diretor técnico do DIEESE.

As corporações engendram força política para enquadrar os estados e governos para conseguir reformas que reduzam impostos.

Metamorfoses da relação capital e trabalho

Palavras-chave: neoliberalismo, trabalho, reformas, desenvolvimento, empresariado, capital, economia.

Resumo

O neoliberalismo induz a profundas transformações no capitalismo ao submeter o sistema produtivo, os Estados, as relações sociais e todas as esferas da vida à lógica do capital financeiro, cujo objetivo é o máximo retorno no menor prazo. Um complexo processo econômico, social, político e cultural aprofunda e expande a acumulação de riquezas em escala global, acirrando a concorrência entre as empresas, por meio da combinação entre flexibilidade para alocar a força de trabalho e a tecnologia.

O sistema produtivo passa a ser subordinado à lógica da acumulação da riqueza financeira e rentista. Os ganhos daqueles que vivem exclusivamente de renda se sobrepõem à estratégia de investimento das empresas, orientando a alocação das plantas empresariais na busca pelo menor custo, com altos investimentos em tecnologia, visando economizar e excluir trabalho humano. As corporações engendram força política para enquadrar os estados e governos e conseguir reformas institucionais que reduzam impostos; impor garantias de que o direito privado não será ameaçado pelas formas coletivas de deliberação e pelo voto universal; assegurar o avanço da desregulamentação do

sistema financeiro, proteger a transmissão de heranças e a valorização de patrimônios; simplificar as restrições para a apropriação privada da riqueza natural (minério, terra, água, floresta etc.); acalentar a virtude da privatização de empresas estatais e louvar a aquisição e a fusão de empresas; proteger o pagamento das dívidas públicas.

O desenvolvimento como resultado da relação entre o Estado e os sistemas produtivos industriais nacionais, motivadores de capacidade manufatureira, que constituem, pelo emprego e os salários, os mercados internos de consumo de massa, força econômica e política. O Estado regulador da distribuição do produto social, que visa minimizar



Foto: Igor Sperotto / Sinpro-RS

a desigualdade e gerar coesão social, está em desuso. O comando agora é feito por uma grande concentração do sistema financeiro, pela ampliação da centralização da propriedade e a reorganização da estrutura produtiva.

Esse grande movimento é operado por uma coalizão neoliberal entre os agentes do sistema financeiro, rentistas e fundos de investimento, corporações multinacionais, oligarquias políticas e burocráticas e organismos econômicos internacionais, que manejam novos arranjos produtivos e distributivos. Ao concentrarem a riqueza e mudarem o sistema produtivo, esses agentes fomentam a exclusão, geram e ampliam desigualdades, retiram capacidade institucional da sociedade para promover compromissos coletivos ou criar compensações e contrapartidas, estimulando a regressão do padrão civilizatório até aqui alcançado.

Esse cartel impulsiona uma fantástica riqueza financeira, que se movimenta e submete o planeta à sua lógica de acumulação, segundo a qual o mundo deve estar "livre" das amarras da regulação social e política que impedem a ganância de operar, a força da riqueza de coagir, submeter e, se necessário, guerrear e matar.

Nesse jogo, as instituições são desqualificadas porque impedem a "livre concorrência das forças do mercado" e a "perfeita interação da meritocracia". As instituições atravancam esse movimento avassalador, porque são produto político do processo civilizatório que identificou que, contra a ganância, a força e a estupidez humana são necessários acordos sociais que afirmem interesses gerais da nação, que promovam a igualdade e a liberdade, por meio de normas e regras (Constituição e Leis), operadas pelo Estado, instância capaz de regular

e coordenar as relações sociais, econômicas e políticas. As instituições democráticas tentam, em cada contexto histórico e nacional, limitar e impedir, a partir da perspectiva do interesse geral da sociedade, aquilo que a ambição e a desenfreada busca pelo lucro promovem: a desigualdade, a exacerbação dos conflitos, a submissão de pessoas e povos, a coerção da vontade coletiva e da liberdade.

Depois da crise financeira de 2008, essa coalizão neoliberal construiu uma estratégia para impedir a resposta regulatória proveniente da indignação mundial contra a loucura rentista. Os Estados pagaram a conta, com impostos sobre toda a sociedade, aumentaram as dívidas públicas, que serão pagas por todos, e promoveram amplos cortes de direitos sociais e trabalhistas. A recessão e o desemprego, oriundos da crise e das medidas engendradas de ajuste fiscal, criaram o ambiente favorável para virar o jogo institucional e regulatório.

Reforma trabalhista no mundo

As reestruturações institucionais avançam nos países desenvolvidos e em desenvolvimento, com destaque para a reforma da legislação e do sistema de relações de trabalho, com o objetivo de reduzir o custo do trabalho; criar a máxima flexibilidade de alocação da mão de obra, com as mais diversas formas de contrato e ajustes da jornada; reduzir ao máximo a rigidez para demitir e minimizar os custos de demissão, sem acumular passivos trabalhistas; restringir ao limite mínimo as negociações e inibir contratos ou convenções gerais em detrimento de acordos locais realizados com representações laborais controladas; quebrar os sindicatos.

As reformas das instituições dos sistemas de relações de trabalho e da legislação trabalhista foram realizadas por mais de uma centena de países depois da crise internacional. A OIT (Organização Internacional do Trabalho) publicou um estudo (Drivers and effects of labour market reforms: Evidence from a novel policy compendium), produzido pelos pesquisadores Dragos Adascalieti e Clemente Pignatti Morano, sobre reformas legislativas laborais e de mercado de trabalho em 110 países, promovidas no período de 2008 a 2014. A pesquisa atualiza investigações anteriores, bem como faz comparações com estudos do FMI (Fundo Monetário Internacional), Banco Mundial e da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico).

O estudo identifica as crises econômicas e o desemprego como a oportunidade para promover as mudanças institucionais que visam gerar respostas positivas sobre a situação, seja para aumentar a oferta de postos de trabalho, reduzir a desocupação ou aumentar a competitividade das economias.

Nos países desenvolvidos, predominam iniciativas para reformar a legislação do mercado de trabalho, no que se refere aos contratos permanentes. Já nos países em desenvolvimento, a ênfase foi maior em reformas das instituições da negociação coletiva. As duas dimensões estão presentes, com maior ou menor intensidade, em grande parte dos projetos de reforma implementados. Outra observação geral indica que a maioria das remodelagens diminuiu o nível de regulamentação existente e teve caráter definitivo. Foram analisadas 642 mudanças nos sistemas laborais nos 110 países. Em 55% dos casos, o objetivo foi diminuir a proteção ao emprego, o que atingiu toda a população, e tiveram caráter permanente, produzindo uma mudança de longo prazo na regulamentação do mercado de trabalho no mundo.

As altas e crescentes taxas de desemprego formam o contexto que criou o ambiente para catalisar essas iniciativas e disputar a opinião da sociedade sobre elas. Entretanto, os resultados encontrados no estudo não indicam que as reformas no mercado de trabalho tenham gerado efeitos ou promovido mudanças na situação do desemprego no curto prazo.

Vale prestar muita atenção ao fato de o estudo indicar que mudanças como essas na legislação trabalhista, realizadas em período de crise e que visam reduzir a proteção, aumentam a taxa de desemprego no curto prazo, ao diminuir as restrições para a demissão de trabalhadores em empregos seguros. Também não se observou nenhum efeito estatístico relevante de curto prazo quando essas mudanças foram implementadas em períodos de estabilidade ou expansão da atividade econômica. No longo prazo, os efeitos são positivos sobre a ocupação, devido à capacidade de multiplicar empregos parciais e temporários.

Do total de reformas, destacam-se aquelas que diminuem os níveis de regulação: 74% trataram de jornada de trabalho, 65% de contratos de trabalho temporário, 62% de demissões coletivas, 59% de contratos permanentes, 46% de negociações coletivas e 28% de outras formas de emprego.

Reforma trabalhista no Brasil

No primeiro semestre deste ano, em mais um lance institucional ousado, Legislativo e Executivo transformaram profundamente a legislação trabalhista brasileira e o sistema de relações de trabalho. Em síntese, a lei deixou de ser um sistema protetor dos trabalhadores para passar a proteger as empresas.

A reforma alterou a hierarquia normativa em que Constituição, legislação, convenções coletivas e acordos eram pisos progressivos de direito. A partir de agora, a Constituição passa a ser um teto, a legislação é uma referência de direitos que poderão ser reduzidos pelas convenções; os acordos poderão diminuir garantias previstas em leis e convenções e o indivíduo poderá abrir mão de muito do que foi conquistado, coletivamente, a duras penas. Os trabalhadores e os sindicatos "ganharam o livre direito" para reduzir salários e garantias, flexibilizar contratos, ampliar ou reduzir jornada, quitar definitivamente, na presença coercitiva do empregador, os direitos. O acesso dos trabalhadores à justiça foi limitado. Já as empresas terão inúmeros



instrumentos que darão a elas máxima garantia, proteção e liberdade jurídica para ajustar o custo do trabalho.

São parte das mudanças, vários novos contratos (tempo parcial, trabalho temporário, intermitente, autônomo exclusivo, terceirizado sem limite, teletrabalho), que permitem ajustar o volume de trabalho à produção no dia, na semana, no mês, ao longo do ano. Esses contratos podem ter ampla flexibilização em termos de jornada (duração, intervalos, férias, banco de horas etc.). As definições do que é salário são alteradas e os valores podem ser reduzidos, assim como outras obrigações legais. A demissão é facilitada, inclusive a coletiva, com diversas formas de quitação definitiva de débitos trabalhistas.

O poder de negociação dos sindicatos é fragilizado com o "novo poder" de reduzir direitos, a interposição de comissões de representação dos trabalhadores, nas quais é proibida a participação sindical, ou com o empoderamento do indivíduo para negociar diretamente. Essas medidas quebram o papel sindical de escudo coletivo e protetor. Como já ocorre em outros países que adotam mecanismos semelhantes, os trabalhadores serão incentivados e estimulados, por meio de inúmeras práticas antissindicais e de submissão patronal, a não apoiar ou financiar os sindicatos. Ficarão submetidos ao poder das empresas, pressionados para aceitar acordos espúrios diante do medo de perder o emprego.



A Justiça do Trabalho, que agora será paga, terá as tarefas reduzidas à análise formal dos pleitos. A lei criou uma tabela que precifica o ônus da empresa até, no máximo, 50 vezes o salário do trabalhador!

São mais de 300 alterações na legislação trabalhista, que operam um verdadeiro ataque aos trabalhadores.

Espanha

A Espanha enfrenta, há décadas, graves problemas econômicos, que resultaram em um problema crônico de desemprego. As taxas para a população em geral já são altas, acima de 20%, mas, para os jovens, são elevadíssimas – superiores a 40%.

A reforma trabalhista espanhola foi aprovada em 2012, quando a economia do país enfrentava a segunda recessão em 10 anos. Seguindo o mesmo receituário aplicado para flexibilizar o mercado de trabalho, a reforma tratou, de um lado, de diminuir a criação de postos de trabalho temporário (elevou o custo de indenização dos temporários de 10 para 12 dias por ano trabalhado), e, de outro, desestimulou as demissões em momento de crise, mas facilitou os procedimentos para realizá-las, ao diminuir o custo das dispensas (indenização por ano trabalhado caiu de 45 dias para 33). Também abriu a possibilidade de flexibilizar para encurtar a jornada e o salário e alterou o sistema de relações de trabalho, limitando o poder das negociações gerais ou setoriais. Em uma economia de câmbio fixo (Euro), a reestruturação buscou ajustar o custo do trabalho com desvalorização salarial para tentar recuperar a competitividade.

Os resultados logo apareceram. O desemprego passou de 21% para 27%, motivado pela redução do custo de demissão dos trabalhadores com contratos de prazo indeterminado. Baixou depois para 18%, mas por causa do surgimento de empregos predominantemente precários. A flexibilidade acelerou a criação de postos de trabalho no momento da retomada econômica, mas eram ocupações temporárias, com prazo reduzido ou de tempo parcial.

A reforma objetivou ampliar o protagonismo do empregador para regular custos laborais e salários. Houve queda dos rendimentos do trabalho por causa da aplicação dos novos mecanismos e da rotatividade, pois os contratados entram ganhando menos do que os demitidos.

A economia espanhola enfrenta o desafio decorrente dessa política: arrocho salarial e precarização dos empregos reduzem a massa salarial, geram insegurança e deprimem a capacidade de consumo do mercado interno, ou seja, enfraquecem a demanda, geram pobreza e contribuem para o aumento da desigualdade.

A Espanha "inspirou" o projeto de reforma laboral brasileiro. Desde os anos 1980, foram mais de 50 mudanças nas instituições e na legislação laboral, sempre buscando saídas para a crise e o emprego. O problema continua, com o desemprego crônico e um grande número de trabalhadores temporários ou jornada parcial.



Foto: Guilherme Cunha / unsplash.com

México

O mercado de trabalho mexicano também vai mal. com uma economia que se desestrutura, integrada e subordinada aos Estados Unidos. A transformação do parque produtivo precarizou os empregos e aumentou a informalidade. Atualmente, quase 60% dos trabalhadores estão na informalidade. A rotatividade com flexibilidade reduziu os salários e mais de 80% da população ocupada recebe menos de US\$ 5 por dia – equivalente a US\$ 150 por mês.

Em 2012, o México implantou uma reforma trabalhista que não entregou o que prometeu: criar empregos e estimular a economia. Neste ano, em fevereiro, novas mudanças entraram em vigor: retirada do direito de indenização para trabalhadores com menos de seis meses de contrato laboral; liberação da terceirização, situação em que os calotes sobre os trabalhadores se multiplicam; salários cortados nas greves e regras mais rígidas para servidores públicos; jornadas de trabalho flexíveis e pagas pelas horas efetivamente trabalhadas (aqui denominamos de contrato intermitente); reforma na Justiça do Trabalho e sindical.

França

A França reabre o debate e o governo recém-eleito encaminha a proposta de reforma trabalhista com os mesmos eixos observados nos demais países. Flexibilização para as empresas negociarem diretamente com os trabalhadores ou um representante dos empregados (sem caráter sindical); limite para a indenização por demissão sem justa causa; redução das possibilidades de processos trabalhistas; apoio a programas de demissões voluntárias sem assistência sindical; mais flexibilidade para as organizações negociarem salários e jornada

de trabalho diretamente com os empregados, com a retirada dessa atribuição dos sindicatos.

Impactos e o futuro

As reformas trabalhistas no mundo respondem aos objetivos da coalizão neoliberal, ao promoverem amplo movimento de ruptura de diálogo social entre capital e trabalho na formatação de pactos sociais distributivistas em economias capitalistas. Esses pactos engendram arranjos produtivos nacionais, integrados à economia internacional, com acordos sociais e trabalhistas de políticas públicas universais de saúde, educação e proteção previdenciária, políticas ativas de emprego, com instituições reguladoras em sistemas de relações trabalhistas, nos quais sindicatos acordam com empregadores as regras para a produção e distribuição de resultados, em termos de salários e condições de trabalho. Esse compromisso, base inclusive da democracia moderna, tem sido contínua e progressivamente rompido, desmobilizado e desqualificado.

No plano ideológico, o individualismo se sobrepõe aos interesses coletivos, transformando cada pessoa "livre" em unidade de consumo, arrochada pelo salário, mas libertada pelo crédito. A meritocracia amplia a competição e quebra os laços de solidariedade entre os trabalhadores e os vínculos para a sustentação dos sindicatos como escudo protetor.

As transformações econômicas e dos sistemas produtivos, com tecnologia e comunicação criando novos padrões e paradigmas, transformam a temporalidade dos processos e das decisões. A agressiva competição entre empresas e nações e a demanda pelo máximo retorno ao investidor, sem compromisso com a produção e a questão distributiva, pressionam o sistema produtivo, na busca pelo menor

custo, à máxima flexibilidade para alocar e desmobilizar o trabalho na produção, ajustar salários, limitar custos diretos e indiretos, reduzir passivos trabalhistas e aumentar a segurança jurídica das formas flexíveis de contratos laborais.

As reformas trabalhistas, na maior parte dos países, estão entregando a flexibilidade propugnada. A crise econômica e o desemprego deram assento à iniciativa e reduziram a capacidade de resistência.

Os mercados de trabalho ganham uma dinâmica dual, com empregos seguros (cada vez menos) e empregos inseguros (cada vez mais e com diversas formas de se materializar). As ocupações inseguras, garantidas pelas legislações, expandem o emprego temporário, de jornada parcial, intermitente, autônomo ou por conta própria, terceirizado ou promovido por agência de locação de mão de obra.

A tecnologia ocupa cada vez mais os espaços do trabalho humano, e o acúmulo de capital físico e produtivo expande a produtividade. Nesse contexto, hão que se propugnarem movimentos estruturais de redução da jornada, considerando o papel do trabalho na estruturação das sociedades e dos salários na composição dos mercados internos de consumo para a formação da demanda. O que se observa, em muitos casos, é que, para sustentar a renda, ocorre o aumento da jornada de trabalho.

A relação entre empregos seguros e trabalhos temporários poderia existir de forma positiva, se houvesse alta mobilidade entre essas formas de ocupação, se a transição dos trabalhadores temporários para ocupações estáveis fosse bem-sucedida, quando desejada. Entretanto, o trabalho temporário é, predominantemente, imposição para uma condição insegura, instável e precária, cuja transição ou motricidade ocorre para a condição de desemprego.

As diferentes formas de trabalho parcial e temporário, precário e instável fazem parte das causas do baixo crescimento da produtividade, pois não há o investimento em formação e faltam experiência e continuidade laboral para promover avanços no processo produtivo.

Observa-se ampla substituição de empregos estáveis por ocupações temporárias e de tempo parcial. A taxa de desemprego diminui com a precarização da qualidade dos postos de trabalho.

A insegurança no emprego, a situação de desemprego e as formas precárias de ocupação geram novas doenças ocupacionais, como estresse e ansiedade, e interferem não somente na vida no trabalho, mas em outras dimensões pessoais e familiares.

A população jovem é a mais atingida por esse conjunto de reformas e pela debilidade dos mercados de trabalho para gerar empregos seguros. De um lado, a juventude é estimulada pelo individualismo à competição, o que cria novos e desconhecidos comportamentos sociais de isolamento. De outro, o fosso que separa gerações se amplia, os jovens passam a ter uma perspectiva de vida de pior qualidade em relação ao vivido pelos pais, apesar de terem investido mais em formação. Nesse caso, a contradição é maior: o investimento em formação conduz a empregos precários e com baixíssima remunera-

ção. Observa-se ainda tendência geral de aumento do emprego temporário nessa faixa etária.

As reformas restringem o papel de representação coletiva de interesse dos sindicatos para regular os conflitos reais da relação capital e trabalho. O resultado pode ser uma sociedade submissa, devido à coerção da empresa, à força de polícia do Estado, ao medo do desemprego, a uma desigualdade que desvincula as pessoas de compromissos sociais etc. Outras possíveis consequências são o aumento dos conflitos trabalhistas e sociais e diferentes formas de micro e macrorrupturas.

Nesse mesmo tom de flexibilização, são promovidas revisões das políticas públicas de emprego, trabalho e renda. Formação profissional, intermediação de mão de obra, seguro-desemprego, apoio ao empreendedorismo, por aqui, são fragilizados por causa da crise fiscal dos estados e a pressão pela redução de impostos.

A tensão também é permanente e forte sobre os sistemas de seguridade e previdência social, com o objetivo de reestruturá-los, a fim de restringir direito e o acesso da população, além de aumentar as contribuições.



Há uma lógica intrínseca em todas essas medidas, que é a de deslocar a proteção ao trabalhador para a segurança jurídica das empresas, seja para flexibilizar contrato e jornada ou reduzir salários e custos trabalhistas ou ainda para evitar e controlar passivos. Trata-se de uma agenda claramente regressiva do ponto de vista do direito, da distribuição e formação da demanda pelos salários.

Pesquisadores de todo o mundo preocupam-se com os impactos das inovações tecnológicas sobre o emprego, afirmando que metade dos postos de trabalho poderá ser extinta nas próximas décadas. Essas questões colocam a necessidade de pensar novos paradigmas em termos de jornada de trabalho, sistemas universais de proteção laboral e de sustentação ou complementação de renda, de previdência, de uso do tempo livre, entre outras inúmeras questões.

Evidentemente, a questão do emprego e dos salários está relacionada à dinâmica econômica e aos projetos de desenvolvimento e da integração de cada país à economia global. Será necessário imaginar novas concepções de desenvolvimento econômico sustentadas por arranjos institucionais que combinem a liberdade e a igualdade em sociedades democráticas.

A questão da recuperação e preservação do meio ambiente pode ser um elemento estruturante da atividade criativa do trabalho do futuro, com a necessidade de recuperar as condições de vida do planeta.

Uma sociedade que ganha tempo de vida e envelhece vai requerer cuidados pessoais e familiares, que podem gerar novas ocupações. O cuidado com o outro e o ambiente deve abrir possibilidades para ressignificar a vida no trabalho e em sociedade.

Por fim, é preciso falar dos sindicatos, esse instrumento de luta criado pela solidariedade dos trabalhadores, que constituem um escudo coletivo de proteção da liberdade individual. As profundas transformações no sistema produtivo e no mundo do trabalho exigem, desde já, atenção também para a organização capaz de recolocar a solidariedade na base da unidade dos trabalhadores, criar formas organizativas para novos contextos de trabalho, de uso do tempo, de como as pessoas se colocam nas e para as relações sociais no cotidiano. As formas precárias de trabalho devem levar a imaginar modos mais agregados de representação, capazes de lutar para recriar instrumentos de regulação dos contratos, jornadas, salários e condições de trabalho. Será preciso desenhar processos de mobilização e manifestação de interesse, recuperar a formação política que valoriza e favorece a sociabilidade, a justiça, a igualdade, a tolerância. Será necessário ressignificar e recriar a luta, assim como construir alianças com os movimentos sociais e populares.

A história das conquistas sociais e políticas, impulsionadas pela utopia da justiça, da liberdade e da igualdade, indica que não há alternativa a não ser lutar, depois, lutar e, por fim, lutar!

Referências

ADASCALITEI, Dragos; MORANO, Clemente Pignatti. Drivers and effects of labor market reforms: evidence from a novel policy compendium. IZA Journal of Labor Policy, Bonn, 11 ago. 2016. Disponível em: https://doi.org/10.1186/s40173-016-0071-z. Acesso em: 15 set. 2017.

EICHHORST, Werner; MARX, Paul; WEHNER, Caroline. Labor market reforms in Europe: towards more flexicure labor markets? IZA/ILO CONFERENCE ON "ASSESSING LABOR MARKETS REFORMS", 2016, Geneva. Papers... Disponível em: http://ftp.iza.org/dp9863.pdf>, Acesso em: 15 set. 2017





Sônia Mara M. Ogiba Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS.

DINÂMICA DO MEIO EDUCACIONAL

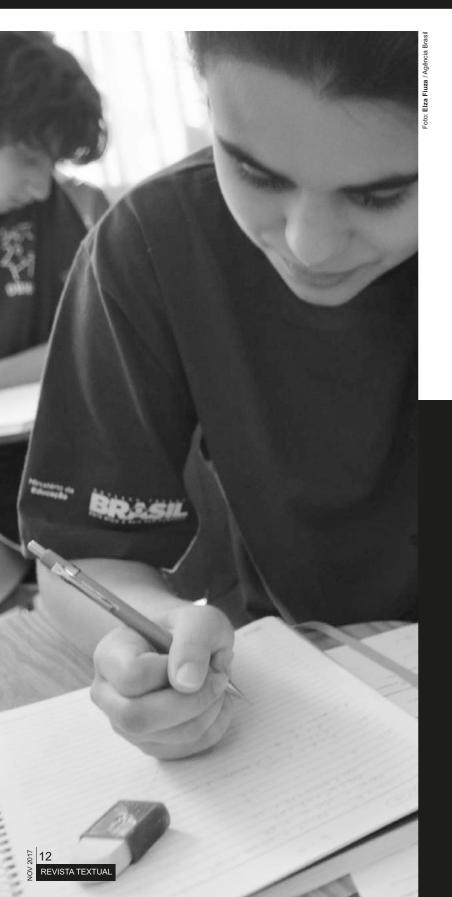
Três anos do PNE 2014/2024: perspectivas...

Vivemos uma crise civilizacional, com efeitos planetários. Nas palavras de Paulo Arantes (2014): "Estamos diante de uma máquina infernal de produção de hierarquias e extorsões em todos os recantos de uma sociedade congenitamente regida pelo nexo da violência econômica".

screver em tempos de profunda desintegração da sociedade brasileira, das lamentáveis transformações trazidas pela máquina neoliberal, com seus efeitos devastadores e catastróficos, com apostas na desagregação do espaço público, na decomposição das forças e instâncias democráticas, na violência simbólica, e física, contra a Vida. Vida e corpo de milhares de pessoas em condições de profunda marginalização e desigualdade social, bem como daquelas que resistem em nome da defesa dos direitos humanos e de uma forma de vida orientada pela justiça, cidadania e sustentabilidade social, eis a tarefa urgente a que a sensibilidade do filósofo e escritor Walter Benjamin de maneira lapidar nos deixou:

A tradição dos oprimidos nos ensina que o estado de exceção em que vivemos é na verdade regra geral. Precisamos construir um conceito de história que corresponda a essa verdade. Nesse momento, perceberemos que nossa tarefa é criar um verdadeiro estado de emergência.

Os avanços civilizatórios estão ameaçados no mundo inteiro. Vivemos uma crise civilizacional, com efeitos planetários. Nas palavras de Paulo Arantes (2014): "Estamos diante de uma máquina infernal de produção de hierarquias e extorsões em todos os recantos de uma sociedade congenitamente regida pelo nexo da violência econômica".



No Brasil, manobras conservadoras que tomaram de, e pelo golpe, a política e a educação no país, no ano de 2016, descumprem a Constituição. A violação dos Direitos Humanos tem sido a regra. A "cultura da indiferença" tem sido a regra. Tomam de assalto a palavra livre, a qual tem sido "livre", mas sem consequências. Tempos de "máquinas de usurpação", usurpação da palavra, livre de professores e professoras, pessoas e grupos sociais na sua diversidade e diferença. Vidas rebaixadas a mercado, valores democráticos tornados valores capitalistas. Uma nova forma de vida começa a ser delineada. Indivíduos cada vez mais expostos à lógica da otimização para extraírem mais e mais produção e, acima de tudo, "mais gozo do próprio sofrimento" (C. DUNKER, 2017), como uma das resultantes desse estado de coisas.

O ataque neoliberal contra a educação pública data de décadas. A década de 1980 é marcada pela proliferação de discursos

sobre um Estado "em crise", com o consequente efeito de que as políticas não podem ser executadas. A naturalização está posta. Como afirma Vera Peroni (2008), vemos aflorar o discurso da "naturalização do possível" e de um Estado que "apenas repassa parte do financiamento".

Está em curso uma privatização em massa no contexto da qual o Estado se isenta do dever do financiamento das instituições públicas de educação, desde a educação básica ao ensino superior.

A virulência do capital internacional tem ocasionado às instituições públicas do campo da Saúde, da Educação, como as Escolas e as Universidades – dois bens inalienáveis da humanidade –, grave desfiguração na sua natureza de bem público, passando à condição de mercadoria.

A cultura do ultraje está instalada. As instâncias democráticas no campo da Educação, como o Fórum Nacional de Educação – FNE, ultrajadas. Categorias profissionais do magistério violentadas em seus direitos de cidadania, com salários parcializados, jogados à deriva e ao sabor do "ridículo político" (TIBURI, 2017), refletido no furor pelo equilíbrio fiscal, ainda que necessário no âmbito da gestão, não se justifica no plano axiológico no qual a Educação tem que ser concebida e "administrada".

Três anos do PNE 2014/2024: perspectivas...

Não perderemos nem a esperança nem a convicção de que é próprio da Educação pensar com o conflito e a contradição/negação.

Este texto, cuja finalidade é a de abordar perspectivas para o Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, aprovada em junho de 2014 e um dos, senão o principal, instrumento no campo das políticas públicas em Educação, de articulação das políticas e das ações correspondentes, pretende ir em direção à tarefa apontada por Benjamin. Em um estado de exceção como esse em que se encontra o nosso País, descrito de maneira sucinta antes, nossa reflexão, falada ou escrita, pode contribuir para a configuração daquele "verdadeiro estado de emergência" mencionado por Walter Benjamin, diante dos horrores e das catástrofes do século XX.

Não perderemos nem a esperança nem a convicção de que é próprio da Educação pensar com o conflito e a contradição/negação, assim como é próprio de um ato de criação a potência da sublevação, na dimensão de gesto de resistência e de revolta que põem em movimento as forças psíquicas, as forças do corpo, as forças sociais (G. D-Huberman). Poderíamos pensar com a tradição aberta por Walter Benjamin, dentro da qual certamente George Didi-Huberman se situa como filósofo e historiador da arte, que são esses gestos que dão visibilidade a um "verdadeiro estado de emergência".

Pois bem, escrever sobre perspectivas do PNE, no sentido da sua implementação durante a década de sua vigência, é para

nós tarefa urgente e espaço simbólico de sublevação, resistência e revolta. Em outro texto (OGIBA, 2015), refletimos acerca da Lei nº 13.005/2014 naquilo que ela carrega de significativo para a construção de uma sociedade plural, democrática, realizada pela justiça social e pela cidadania. Apontamos lá que o conjunto das 20 metas e o rol de 253 estratégias, voltadas para a operacionalização das mesmas, se constitui no grande desafio que a sociedade brasileira se propôs a enfrentar na próxima década. As responsabilidades estão definidas, os tempos para implementação estão apontados.

Assim, cabe a todos, Estado, sociedade civil, educadores, estudantes, comunidade escolar, zelar para que o conteúdo desse Plano, o qual reflete os valores e as concepções atinentes à democratização do acesso, permanência, inclusão social e diversidade, da população brasileira aos bens culturais da Nação, venha a ser implementado até final da década de sua vigência, ou seja, o ano de 2024.

Responsabilidades

Passados dois anos daquele texto e três da promulgação da Lei do PNE, neste momento destacamos alguns dos frutos do trabalho que ali se iniciava com a Ação de Extensão "Monitoramento e Avaliação do PNE/Faced/UFRGS". Uma ação da Universidade que, orientando-se por sua natureza de instituição pública, tem a responsabilidade de contribuir para a materialização das políticas públicas em Educação e daquelas oriundas do campo da formação de professores. Uma ação, então, em parceria com um conjunto de instâncias do nosso Estado e dos Municípios¹, cujas responsabilidades são o monitoramento contínuo e as avaliações periódicas dos Planos de Educação. Responsabilidades definidas na própria Lei nº 13.005/2014, em seu Artigo 5°.

Primeiro ponto a destacar está no plano dos conceitos que orientaram a construção desse PNE. Firmou-se o valor estratégico da Educação em diferentes culturas, tempos e espaços. Como força estratégica, é suporte para a democracia, para a justiça social e a cidadania. Dessa condição (e o conjunto das 20 metas assim revelam) advém um dos conceitos fundadores desse Plano Nacional de Educação: o de Política de Estado.

Como Política de Estado (OGIBA, 2016), o PNE é uma conquista da sociedade brasileira, tendo em vista o estatuto que assumem as políticas públicas em uma democracia, mesmo naquelas em vias de consolidação, como é o caso das demo-

cracias nascentes pós-ditaduras, no Brasil e na América Latina, ou seja, tais políticas nesse contexto são a materialização de direitos sociais. Como menciona Vera Peroni (BRASIL, 2014), "a democracia não é uma abstração, é a materialização de direitos em políticas coletivamente construídas na autocrítica da prática social".

Outra noção fundamental e vinculada à Educação como uma Política de Estado traz à luz a ideia de um Sistema Nacional de Educação (SNE). Trata-se verdadeiramente de uma concepção, e conceito articulatório, já presente nas discussões realizadas na Conferência Nacional de Educação – Conae, no ano 2010.

O Sistema Nacional de Educação assume, assim, o papel de articulador, normatizador, coordenador e regulamentador do ensino público e privado e financiador dos sistemas de ensino públicos (federal, estadual e municipal), garantindo finalidades, diretrizes e estratégias educacionais comuns, mas mantendo as especificidades próprias de cada um. Em tal sistema, os conselhos nacional, estaduais, do Distrito Federal e, municipais, com gestão democrática, são fundamentais para a supervisão e manutenção das finalidades, diretrizes e estratégias comuns. (Documento final Conae).

No espaço deste texto, não cabe uma discussão detalhada e aprofundada como aquela que a sociedade organizada veio realizando, desde o ano de 2008, em torno dessa questão e de outras relacionadas. Ficam, então, algumas indicações de leituras em Vera Peroni (2006; 2008; 2013).

Gestão democrática

Ainda na constelação conceitual fundante desse PNE, têmse as noções de Gestão Democrática e a de Regime de Colaboração. Sem esses conceitos, pouco ou nada entenderemos dos vínculos democráticos entre Estado e sociedade, no contexto do PNE.

Em um segundo momento daquele trabalho de extensão da Universidade em parceria com as instâncias responsáveis pelo monitoramento e avaliação do PNE, passamos a um novo cenário político... Sabemos dos enormes retrocessos a que o País ficou submetido desde a destituição por golpe parlamentar da presidente Dilma Rousseff eleita pela maioria da população. Aqui, igualmente, o espaço para a reflexão sobre perspectivas do



PNE é inapropriado para descrevermos todas as medidas nefastas e antidemocráticas a que a Educação está sendo submetida.

Outro momento de reflexão e abordagem surge para o acompanhamento das ações de monitoramento e avaliação do PNE, no âmbito da ação de extensão proposta. Emerge da certeza de que os tempos de hoje são os novos tempos do capital, como reflete Paulo Arantes (2014).

Foi da percepção de que uma extraordinária força conservadora veio se alastrando e fazendo terra arrasada das conquistas expressas em Leis, Diretrizes, entre outros documentos legais no País, que elegemos a temática dos Direitos Humanos e a do Direito à Educação no PNE. Compomos um Ciclo de Debates sobre "Garantia do Direito à Educação: monitorando o PNE", também em parceria com as várias instâncias responsáveis pelo

Três anos do PNE 2014/2024: perspectivas...

monitoramento e avaliação do PNE no nosso Estado (citadas na nota 1 deste texto).

São dez Mesas de Debates sempre atravessadas pela reflexão acerca dos direitos humanos e da sua garantia no âmbito do Plano Nacional de Educação e dos demais Planos, Estadual e Municipais. Iniciadas no mês de abril de 2017 e a serem finalizadas em novembro próximo. Esse trabalho e os debates que aí estão se desenvolvendo estão registrados no site que abriga a ação de extensão sobre o monitoramento e a avaliação do PNE, desdobrada no ano de 2017 em ação de pesquisa. O endereço eletrônico se encontra nas referencias bibliográficas deste texto.

Nos tempos em que vivemos, o sentido para um texto que busca refletir sobre perspectivas para a implementação das 20 Metas do nosso Plano Nacional de Educação (PNE) está, sobretudo, na urgência de tomarmos como objeto de reflexão o cenário das relações tensas e conflitivas entre Estado, democracia e economia, por um lado, e, por outro, Educação, cultura e sociedade.

E, finalmente, porque as concepções que este Plano carreia são expressões das conquistas que a sensibilidade social da sociedade civil veio alcançando desde o embate entre as forças políticas da década de 80, momento da redemocratização do País, sabemos.

É urgente refletir sobre as relações conflitivas entre Estado, democracia e economia, por um lado, e, por outro, Educação, cultura e sociedade.

Referências

ARANTES, Paulo. *O novo tempo do mundo*: e outros estudos sobre a era da emergência. São Paulo: Boitempo, 2014.

BENJAMIN, Walter. Passagens. São Paulo: Editora da UFMG, 2007.

BENJAMIN, Walter. (1940). "Teses sobre filosofia da história", in: Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura. São Paulo: Brasiliense, 1994.

BRASIL. Congresso Nacional. *Plano Nacional de Educação*. Lei nº 13.005/14. DF: Brasília, Senado Federal, 25 de junho de 2014.

CONAE - Documento Final, ano de 2016.

DIDI-HUBERMAN, George. Mostra Soulèvements. Paris, 2016/Buenos Aires/2017.

DUNKER, Christian. O neoliberalismo e seus normalopatas. In: _____, Reinvenção da intimidade – políticas do sofrimento cotidiano. São Paulo: Ubu Editora, 2017. p. 284-292.

OGIBA, Sônia Mara M. (org.). Plano Nacional de Educação (Brasil), Plano Estadual de Educação (RS) e Plano Municipal de Educação (Porto Alegre)/Projeto de Extensão Monitoramento e Avaliação do Plano Nacional de Educação (Brasil). Porto Alegre: Evangraf, 2015.

OGIBA, Sônia Mara M. Política de Estado ou de governo? *Jornal da Universidade*, outubro de 2016.

PERONI, Vera Maria Vidal. Mudanças na configuração do Estado e sua influência na política educacional. IN: PERONI, V.M.V., BAZZO, V.L. PEGORARO, L. (Org). *Dilemas da educação brasileira em tempos de globalização neoliberal*: entre o público e o privado. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2006.

PERONI, Vera Maria Vidal. A relação público-privado e a gestão da educação em tempos de redefinição do papel do Estado: In: ADRIÃO, Theresa e PERONI, Vera. *Público e privado na educação novos elementos para o debate*. São Paulo: Xamã, 2008.

PERONI, Vera Maria Vidal (Org.). Redefinições das fronteiras entre o público e o privado: implicações para a democratização da Educação. Brasília: Liber Livro, 2013.

TIBURI, Márcia. O ridiculo político é a nova vitrine da capitalização política. Disponível em: http://www.correiodopov.com.br/blogs/dialogos/2017/09/1415/marcia-tiburi-o-ridiculo-político-e-a-nova-vitrine-da-capitalizacao-política/

Site: Projeto de Extensão Monitoramento e Avaliação do PNE/FACED/UFRGS. Disponível em: http://www.ufrgs.br/monitoramentopne>.

Nota

1. Instâncias e entidades, tais como: Conselho Estadual de Educação do RS – CEEd/RS; Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre – CME/POA; União Nacional dos Dirigentes Municipais em Educação – UNDIME/RS; União dos Conselhos Municipais em Educação – UNCME; Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul; Fórum Municipal de Educação – SMED/POA. Outras entidades: Instituto Latino-Americano de Estudos Avançados – ILEA/UFRGS e Associação de Escolas Superiores de Formação de Profissionais do Ensino – AESUFOPE.

A garantia dos direitos rescisórios

reforma trabalhista aprovada no Senado Federal no dia 13 de julho de 2017 traz em seu conteúdo uma antiga reivindicação da classe patronal, a de excluir a assistência do sindicato no momento das rescisões contratuais.

A Lei 13.467/2017, que entra em vigor no próximo mês de novembro, revogou os parágrafos primeiro e terceiro do Art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, cujo conteúdo previa que o pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão, do contrato de trabalho, firmado por empregado com mais de 1 (um) ano de serviço, só será válido quando feito com a assistência do respectivo Sindicato ou perante a autoridade do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

A histórica disposição da CLT também garantia o direito da assistência à rescisão, mesmo no caso de não existir na localidade nenhum dos órgãos previstos na lei, hipótese em que a assistência deveria ser prestada pelo Representante do Ministério Público ou, onde houver, pelo Defensor Público e, na falta ou impedimento deste, pelo Juiz de Paz.

A revogação dos parágrafos supracitados afasta a obrigatoriedade legal de homologação do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho pelo Sindicato ou pelo Ministério do Trabalho, sob o pífio e inconsistente argumento de facilitar as rescisões contratuais. O papel da entidade sindical na resistência e disputa pelos direitos rescisórios consiste no objeto de estudo deste artigo.

O acatamento de antiga reivindicação patronal

A justificativa dos setores patronais que gestaram essa alteração é a de que sua implementação desburocratizaria o ato da rescisão, agilizando o encaminhamento do pedido de seguro-desemprego e da movimentação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, necessitando apenas que a rescisão do contrato seja anotada na CTPS e a assinatura do Termo de Rescisão, agora somente perante o empregador.

Nesse sentido era o discurso do relator do projeto de lei, Deputado Rogério Marinho, do PSDB/RN, antes da aprovação que considera que, com o fim da homologação sindical, bastará a anotação da rescisão do contrato na Carteira de Trabalho juntamente com a comunicação da dispensa aos órgãos competentes para que o empregado possa levantar a multa do FGTS e para dar entrada em seu pedido do seguro-desemprego.

Considerou que um dos problemas visíveis na homologação da rescisão é o fato de que, hoje, sem o ato rescisório, o trabalhador não pode dar início aos procedimentos para movimentação do FGTS e requerimento do seguro-desemprego. Portanto, estando com a documentação necessária para tais atos, o trabalhador não precisará mais ter "pressa" para assinar a sua rescisão, possibilitando uma verificação mais detalhada das verbas rescisórias que lhes são devidas. O deputado Rogério Marinho ainda

Um dos problemas visíveis na homologação da rescisão é o fato de que, hoje, sem o ato rescisório, o trabalhador não pode dar início aos procedimentos para movimentação do FGTS e requerimento do seguro-desemprego.

afirmava que tal alteração na legislação visava reduzir as demandas na Justiça do Trabalho.

Resulta evidente que os argumentos lançados pelo parlamentar estão absolutamente desconectados da realidade e têm como desiderato o atendimento de antiga reivindicação patronal, numa nítida manobra legal que, ao afastar o sindicato, desampara o trabalhador no momento da conferência das verbas rescisórias devidas.

Com a retirada da assistência do ente sindical nas rescisões, o empregado deixa de ter a garantia da assistência de um profissional qualificado para avaliar o resultado das verbas devidas, ficando à mercê da vontade do empregador em pagar corretamente as verbas rescisórias. Não é preciso ser nenhum expert para saber que mesmo com a assistência dos sindicatos ou dos entes públicos elencados na lei inúmeras são as incorreções e os descumprimentos da legislação trabalhista apontados no momento rescisório. Por óbvio, sem a fiscalização, a tendência natural é que esses descumprimentos se avolumem.

Em razão disso, contrariando o discurso dos defensores da reforma, é a assistência gratuita do sindicato que garante a segurança jurídica do empregado e do empregador, na medida em que, além de orientar o empregado sobre seus direitos rescisórios, fiscaliza o cumprimento das obrigações do empregador, finalizando sua atuação com a homologação da rescisão, que tem como efeito a quitação das verbas constantes no termo de rescisão.

Em outras palavras, o empregado, que na maioria das vezes é desconhecedor de seus direitos mais básicos, tem à sua disposição os esclarecimentos necessários sobre as verbas rescisórias a que faz jus, enquanto por outro lado o empregador tem a segurança de ter pago corretamente tais parcelas, revestindo o ato de segurança jurídica mediante a chancela da entidade sindical.

Na mesma esteira, parece totalmente equivocada a justificativa de que a alteração trará uma diminuição das ações trabalhistas, pois ao contrário do que pretende o legislador o afastamento das entidades sindicais aumentará o número dessas demandas, porque será a única alternativa do empregado para buscar o pagamento daquilo que considera devido.

Histórico legislativo do artigo 477 e conceito da homologação e seus efeitos

A redação original da CLT, promulgada em 1943, continha apenas o *caput* do art. 477, a seguir transcrito.



É assegurado a todo empregado, não existindo prazo estipulado para a terminação do respectivo contrato, e quando não haja ele dado motivo para cessação das relações de trabalho, o direito de haver do empregador uma indenização, paga na base da maior remuneração que tenha percebido na mesma empresa.

A exigência da assistência sindical para validade da rescisão do contrato de trabalho veio com a publicação da Lei 5.562, de 12.12.1968, que incluiu os parágrafos primeiro e terceiro ao artigo 477. A redação atual é oriunda da Lei 5.584, de 26.6.1970.

A assistência do sindicato no momento da rescisão contratual é uma das formalidades rescisórias que a ordem jurídica estabelece para assegurar transparência à manifestação da vontade das partes, em especial ao empregado, como bem ressalta Mauricio Godinho Delgado:

Tais formalidades visam, essencialmente, assegurar isenção e transparência à manifestação de vontade das partes no instante de ruptura do pacto, em especial do empregado, possibilitando a este clareza quanto às circunstâncias e fatores envolventes à terminação contratual, além de maior segurança quanto ao significado do ato extintivo e pagamento das correspondentes parcelas trabalhistas.¹

Esse ato, portanto, é o que dá validade ao pedido de demissão e ao recibo de quitação da rescisão, revestindo-o de presunção de veracidade.

Daí a relevância do assunto, pois no momento da ruptura contratual o empregado corre o risco de renunciar direitos indisponíveis, caso não receba a correta orientação. E a renúncia desses direitos que o legislador buscava resguardar, com limitações à autonomia da vontade para proteger o hipossuficiente econômico.

Nesse sentido, a lição de Alice Monteiro de Barros:

a disponibilidade de direitos sofre limitações, quer no tocante à renúncia, quer no tocante à transação, pois não seria coerente que o ordenamento jurídico assegurasse ao empregado garantias mínimas e depois deixasse esses direitos subordinados à sua vontade ou à vontade do empregador. O limite à autonomia da vontade torna o Direito do Trabalho mais social e mais humano.²



O Tribunal Superior do Trabalho, em razão das discussões acerca do tema em ações trabalhistas, resolveu regulamentar a assistência administrativa, através da Instrução Normativa nº 15 de 14 de julho de 2010, que traz no seu artigo 4º o objetivo dessa formalidade: "Art. 4º A assistência na rescisão de contrato de trabalho tem por objetivo orientar e esclarecer empregado e empregador acerca do cumprimento da lei, bem como zelar pelo efetivo pagamento das parcelas rescisórias";

Nota-se que ao longo dos anos, a legislação se preocupou em revestir a extinção do contrato de trabalho de formalidades, visando torná-la cada vez mais segura, uma vez que envolve também direitos indisponíveis. A exclusão desse conteúdo da lei trabalhista inverte essa lógica, expondo o trabalhador no momento de maior fragilidade.

A garantia dos direitos rescisórios

A lógica do texto da nova lei, que praticamente reescreve a CLT, é de atender a antigos anseios da classe patronal, de se desvencilhar dos "olhos" do sindicato.

A disputa pelas verbas rescisórias

A exclusão da assistência sindical do conteúdo protetivo do Direito do Trabalho coaduna com o espírito da reforma, que recupera conceitos do liberalismo clássico de prevalência da vontade individual em detrimento da proteção coletiva exercida pelo ente sindical.

A lógica de todo o texto da nova lei, que praticamente reescreve a CLT, conforme referido alhures, é de atender a antigos anseios da classe patronal, de se desvencilhar dos "olhos" do sindicato.

A retirada da necessidade da assistência sindical na rescisão contratual permite, portanto, que o empregador ponha fim ao contrato de trabalho sem nenhuma fiscalização ou interferência de qualquer órgão, tendo a mais absoluta autonomia, a partir de dados e conhecimentos técnicos que lhe são exclusivos, para realizar o cálculo rescisório e buscar a quitação do empregado.

Por óbvio que, se o empregado se insurgir em relação às parcelas e aos valores pagos no momento da rescisão contratual, isso surtirá pouco ou nenhum efeito de alteração por parte do empregador, até mesmo porque o trabalhador, na mais absoluta maioria das vezes, não possuirá o conhecimento técnico suficiente para insurgir-se contra o cálculo formulado pelo empregador.

O papel hoje exercido pelo sindicato, de acordo com o novo texto legal, será exercido por advogados, os quais, obviamente, não o farão de forma gratuita, e no caso de apontamento de diferenças acarretará em uma ação trabalhista, pois dificilmente uma atuação na esfera extrajudicial obterá

efeito prático mais eficiente do que o até então exercido pelo ente sindical.

Com a legislação atual, o sindicato atua de forma incisiva, disputando conceitos com o empregador e buscando esclarecer às partes envolvidas no processo rescisório, sanando de forma administrativa eventual incorreção no pagamento das verbas rescisórias no ato da homologação, sem necessidade de ajuizar uma ação trabalhista para que o empregado possa receber todos os seus direitos rescisórios, de acordo com o que estabelece a lei.

O real motivo da reinvindicação patronal que fundamentou o conteúdo da reforma trabalhista é conhecido por todos: economia e redução de custos, mas travestido de uma justificativa convincente, a de agilizar os trâmites posteriores à ruptura do contrato de trabalho e "facilitar a vida do trabalhador".

Com essa desculpa de desburocratizar o momento rescisório, os empregadores retiram de seu caminho o sindicato e o Ministério do Trabalho, que são entes com prerrogativas constitucionais de exercer o poder de representação e defesa dos interesses individuais e coletivos dos trabalhadores. Retirar esses entes do momento da avaliação dos cálculos evita qualquer contenda referente ao que é efetivamente devido.

O lapso temporal que o empregado pode ganhar por não precisar aguardar a homologação de sua rescisão, que já era muito exíguo e não lhe trazia maiores prejuízos, visto que os valores devidos pela rescisão do contrato de trabalho deveriam ser pagos em até 10 dias, no caso de não cumprimento do aviso prévio, ou no dia seguinte se o aviso resultar cumprido,

Metade das ações trabalhistas ajuizadas no Brasil busca o pagamento das verbas rescisórias.

certamente lhe custará uma série de direitos, interpretações mais favoráveis e, ao fim e ao cabo, dinheiro.

Em relação ao ponto debatido neste artigo, em recente levantamento realizado pela Justiça do Trabalho sobre os principais pedidos formulados em ações trabalhistas, chega-se à assombrosa conclusão de que quase metade das ações ajuizadas versa sobre verbas que deveriam ter sido pagas no momento da rescisão. Abaixo, o *ranking* das matérias mais debatidas no judiciário trabalhista.

Do levantamento realizado, nota-se que metade das ações trabalhistas ajuizadas em todo o Brasil busca o pagamento das verbas rescisórias, mesmo com todas as exigências e formalidades jurídicas em vigor.

Como ficará quando essas formalidades não forem mais exigidas? A alternativa salutar para diminuir esses números consiste em ocultar dos trabalhadores os direitos e valores que realmente lhe são devidos?

Todos sabem a resposta, e a realidade tende a ser muito pior do que está, com um aumento de ações trabalhistas e com desempregados sem o pagamento correto de seus haveres rescisórios.

Matérias mais debatidas no judiciário trabalhista	
1. Rescisão de contrato/verbas rescisórias	49%
2. Indenização por dano moral	7%
3. Remuneração/salário/diferença salarial	5%
4. Rescisão do contrato/seguro-desemprego	4%
5. Férias/indenização/terço constitucional	3%
Pesquisa Relatório Justiça em Números/CNJ 2016 ³	

Da fundamental manutenção da obrigatoriedade

As Convenções Coletivas de Trabalho aplicáveis aos professores do ensino privado do Rio Grande do Sul, firmadas com Sinepe/RS, Sindiomas, Sindicreches, Sindepars e Comung Sindical, trazem em seu conteúdo a obrigatoriedade de homologação das rescisões dos contratos de trabalho perante o sindicato, como condição de validade, conforme se transcreve.

HOMOLOGAÇÃO DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

Na Capital e nos municípios-sede das Regionais do Sinpro/RS, por este expressamente credenciadas, será obrigatória a assistência do Sinpro/RS nas rescisões contratuais, inclusive quando as mesmas forem de iniciativa do empregado, independentemente do tempo de serviço na instituição.

A referida disposição das normas coletivas passa a ter fundamental relevância diante da situação jurídica imposta pela nova lei trabalhista, visto que neste momento há uma acirrada discussão de conceitos jurídicos que envolvem, por exemplo, a duração do aviso prévio, a natureza do recesso escolar e seu pagamento, o pagamento das férias, a base de cálculo utilizada para a composição do resultado final, dentre tantas outras questões polêmicas nas quais o professor rescindido conta com o apoio do ente sindical.

No ato da assistência sindical, é comum que surjam disputas com as instituições de ensino, sendo fundamental o papel do sindicato para garantir o correto pagamento das parcelas rescisórias. Contudo, quando na esfera administrativa, não é possível solucionar o impasse, e ao sindicato restou somente recorrer ao judiciário para garantir tais direitos.

Atualmente, há mais de 30 reclamatórias trabalhistas coletivas em que o Sinpro/RS atua como substituto processual, pleiteando direitos rescisórios de professores. Essa atuação na preser-



A garantia dos direitos rescisórios



Foto: Olu Eletu / visualhunt.com

vação e busca dos direitos dos docentes somente se torna viável porque o sindicato participa da formalização da rescisão contratual da categoria e, naquele ato, constata as irregularidades.

Não há dúvida da necessidade de manutenção dessa cláusula para assegurar o correto pagamento das verbas rescisórias dos professores e evitar que o momento do desligamento, já tão penoso para qualquer trabalhador, implique prejuízos de ordem financeira e redução injusta de custos por parte de quem despede.

Diante de um contexto tão nebuloso que se aproxima, em que novas modalidades de contrato e condições de trabalho previstas na lei tendem a expandir as fraudes trabalhistas e as iniciativas de rebaixamento de direitos, a manutenção da assistência sindical no momento da rescisão contratual tem fundamental importância na resistência ao conjunto precarizante e na disputa pelos direitos históricos dos trabalhadores.

Referências

- 1. DELGADO, Mauricio Godinho. *Curso de Direito do Trabalho*. 16. ed. São Paulo: LTr, 2017.
- 2. BARROS, Alice Monteiro de. *Curso de Direito do Trabalho*. 10. ed. São Paulo: LTr, 2016.
- 3. Disponível em: http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2016/10/b8f46be3dbbff344931a933579915488.pdf.

artigo

Ocimar Munhoz Alavarse

Doutor em Educação (USP), professor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (Feusp) e Pesquisador nas áreas de política e avaliação educacionais.

O recurso à EAD remonta ao final do século XIX como um expediente para satisfazer, sobremaneira, da necessidades de qualificação da força de trabalho diante da ausência de cursos específicos para suas demandas.

Ameaças a pouca distância dos trabalhadores da educação

oncentrado na educação superior, mas refletindo sensivelmente sobre os efeitos da educação básica, o problema do ensino a distância (EAD) se coloca como um obstáculo para os trabalhadores desse nível da escolarização, delineando tensões e colocando tarefas peculiares para suas organizações sindicais.

Diante de dispositivos legais do Ministério da Educação (MEC), como foram o Decreto nº 9.057, de 25 de maio, que introduziu alterações profundas na oferta do ensino a distância, e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho, que disciplinou as condições dessa oferta, tudo indica que o governo federal aposta na expansão precarizada da educação superior.

Essas medidas foram saudadas pelos empresários da Educação como um alento no sentido da liberação de cursos, vagas e polos – como são os espaços com os quais os estudantes, em tese, se relacionam em suas Instituições de Educação Superior (IES) –, sem a necessidade, inclusive, de oferta de cursos presencias semelhantes aos oferecidos a distância. Ou seja, uma IES pode se dedicar exclusivamente à EAD, e bastará que sua sede – e não os polos – esteja sob a fiscalização da Secretaria de Regulamentação e Supervisão do Ensino Superior (Seres).

Na terminologia do MEC, trata-se de recorrer à Educação a Distância para garantir que a Meta 12 do Plano Nacional de Educação (PNE) seja atingida, na qual está estabelecido que até 2024 a taxa bruta de matrícula seja de 50% e a taxa líquida seja de 33%, ambas calculadas sobre a população de 18 a 24 anos. Atualmente são da ordem de 33% e 21% respectivamente. Nessa Meta encontramos que o atendimento no ensino público seja de 40% ao final do decênio, sendo hoje inferior a 25%. Contudo, coerente com as iniciativas mais gerais do atual governo, o impulso dado à EAD tende a acentuar as matrículas na rede privada, sem – devemos frisar – a perspectiva de ampliação de postos de trabalho para docentes nesse segmento. Ao contrário, com possível recrudescimento das condições de trabalho aí encontradas e mesmo demissões, dada a maneira como a operação da EAD vem se dando, principalmente, nas IES privadas.

É verdade que nas condições da escolarização brasileira não se pode negligenciar as formas alternativas de oferta para um público potencial da educação superior, o que obriga a se cogitar mediações do processo educacional por recursos tecnológicos, pois se trata de um contingente que ou concluiu o ensino médio há bastante tempo ou o fez tardiamente, o que cria barreiras de várias ordens para a frequência às faculdades. Entretanto, não se pode creditar aos atuais dirigentes do MEC uma preocupação altruísta nesse contexto.

O recurso à EAD remonta ao final do século XIX como um expediente para satisfazer, sobremaneira, a necessidades de qualificação da força de trabalho diante ou da ausência de cursos específicos para suas demandas; ou quando esses, existindo, não permitiam a frequência por restrições de locomoção ou de horário. Evidentemente, os recursos de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) se desenvolveram a ponto de constituírem novos e ampliados patamares de aprendizagem e de disseminação de conhecimentos. No entanto, não há milagres à vista, nem foram vistos no passado. E aqui surge o que poderia parecer uma querela semântica: ensino ou educação – educação escolar, no caso – a distância.



Ameaças a pouca distância dos trabalhadores da educação

Ensino e educação: polos que o MEC ignora

Na educação, em sua definição ampla e que transcende a educação escolar, como é preconizado no Artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, processos de ensino são identificados como característicos de instituições específicas – as escolas –, onde são conduzidos para que se garanta, mediante a presença de professores, o atingimento de objetivos de aprendizagem, de tal modo que educação e educação escolar não se confundem, mas se articulam, tendo por referência o quadro social em que se encontram. Justamente nesse ponto reside a ameaça que os profissionais da educação – escolar – correm.

Para se apreender o que está em curso, de um lado encontramos a necessidade de mantenedoras da educação superior, no quadro mundial de mercantilização da escola, ampliarem a oferta de vagas e para isso não podem conhecer restrições para o barateamento de mensalidades, algo que a EAD faculta, inclusive porque prescinde de instalações em contraste com as exigências do ensino presencial, sobretudo com as facilidades criadas para a abertura de polos. De outro, isso só pode ser levado às últimas consequências com a precarização dos contratos de trabalho no setor educacional, o que, não bastando a ofensiva contra os direitos dos trabalhadores que assistimos no Brasil, implica reduzir os postos de trabalho e, ao mesmo tempo, aumentar a expropriação do produto gerado, especialmente, por professores na forma de objetivação das aulas que migram para os dispositivos das TIC.

Com efeito, uma aula e seus recursos didáticos que foram, historicamente, um "patrimônio" dos professores tornaram-se um bem que se esvai dos contornos que os localiza no interior de relações subjetivas, porque humanas, envolvendo mestres e alunos, para serem configurados como um produto a ser consumido sem essas relações, como um produto alienado de seu produtor.

Esse quadro nos obriga a retomar a relação entre ensino e educação, dado que esta, mesmo sendo escolar e, portanto, incapaz de se colocar como responsável pela formação humana que só se consubstancia na vida para além dos limites escolares, se materializa de tal modo que reveste o ensino de sua dimensão humana e relacional, englobando também outros alunos. Novamente, devemos salientar que não se está negando as possibilidades de aprendizagem que, certamente, ocor-



rem em múltiplas situações não escolares e ao longo da vida; a questão é que o ensino na educação escolar assume a pretensão teleológica de um fim a ser perseguido em comunhão, de mestres e alunos, para percorrem essa trilha cujas pegadas delineiam um percurso em que os objetivos e a experiência docente muitas vezes não bastam para defini-la.

Ao enfatizar o ensino a distância, embora no Decreto o termo seja Educação a Distância, os dirigentes do MEC, no fundo – talvez de investimento –, favorecem os que preferem professores afastados de suas atividades precípuas.

Expansão da educação superior: a que preço?

A alegação da necessidade de expansão da educação superior oculta um plano que, ao fim, nega aos estudantes uma educação efetivamente de qualidade. O atrativo de mensalidades reduzidas é uma cortina de fumaça sobre as aspira-



Foto: Oleg Baliuk / freepik.com

Nessa modalidade se tem constatado um crescimento constante nos últimos anos, mas em cursos que, na maioria dos casos, não demandam condições de infraestrutura.

ções de jovens e adultos que se dirigem à educação superior nessa modalidade na ânsia de obter uma (re) qualificação profissional, como se confirma quando verificamos os dados do Censo da Educação Superior, publicado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Nessa modalidade se tem constatado um crescimento constante nos últimos anos, mas em cursos que, na maioria dos casos, não demandam condições de infraestrutura de modo incontornável e mais onerosas. Para se sustentar essa tese da expansão cujo preço final é a frustração para amplos contingentes, vê-se que nos cursos de EAD é maior a evasão; isso, por sua vez, ressalta que há uma mistificação em torno da ideia de que nessa modalidade cada um se organiza como quer para estudar, sem precisar ir à faculdade, em seu ritmo etc.

A forte dose de falácia é que, sem menosprezar as dificuldades de frequência a uma escola, notadamente nos grandes centros urbanos, acoberta-se a própria situação de empobrecimento desses alunos que, em sua grande maioria, inclinam-se para a EAD, haja vista que é coerente com essa situação, são alunos que concluíram o ensino médio em condições muito precárias, de tal modo que possuem baixas proficiências em leitura e resolução de problemas, duas competências que o Sistema de Avaliação Básica (Saeb) tem medido há mais de 20 anos com resultados que indicam uma média de três a quatro anos em relação àquilo que seria adequado ou esperado ao término da educação básica.

Assim, a esses alunos, a sina parece ser, ou evadir-se, ou concluir um curso sem as devidas condições, com especial destaque para ausência de professores que possam amiúde acompanhar-lhes no processo de formação profissional. Eis porque se pode afirmar que esse modelo, aprofundado pelo Decreto nº 9.057, não enseja a expansão da educação superior, antes é um modelo de expansão que permite abertura de vagas sem a garantia de qualidade nessa oferta.

A reforma [sic] do ensino médio e sua continuidade na educação superior

A Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro, que indica grandes mudanças no ensino médio – resta saber se isso se concretizará – é uma antessala para a desqualificação do trabalho docente. Além de não garantir que professores de todas as disciplinas,

Ameaças a pouca distância dos trabalhadores da educação

> Nessa perspectiva, não se ignoram formas de contato a distância, mas não se retira a necessidade da presença de professores no processo de formação.

REVISTA TEXTUAL

justamente no momento no qual camadas mais vulneráveis começam a chegar ao ensino médio, sobretudo por conta da obrigatoriedade da frequência a escolas dos 4 aos 17 anos, o que se propõe? Itinerários formativos! Para a formação integral. Uma lei sem um diagnóstico da situação do ensino médio, sintomaticamente. Elaborá-lo, indubitavelmente, conduziria a identificar, ademais da penúria material das escolas, a carência de professores de praticamente todas as disciplinas; disciplinas, sem entrar no debate de como apresentá-las aos alunos, que representam a condensação de muitos anos de pesquisas e que se constituem naquilo que Michael Young denominou de "conhecimentos poderosos", que, tudo indica, os poderosos não vislumbram sua apropriação por amplas camadas.

Nesses termos, ao apresentar a EAD como o carro-chefe da disseminação da educação superior, os dirigentes do MEC apontam um terreno no qual às ilusões de ascensão social se somarão, muito provavelmente, frustrações, que de alguma forma já estavam presentes para parcelas que, apesar de diplomadas, não vislumbram melhores postos de trabalho, quando esses são acessados.

A tecnologia como recurso de trabalho docente

A despeito de ser um lugar-comum, é imperioso resgatar que não se trata de condenar a tecnologia, prioritariamente em sua forma de TIC. Tampouco de vangloriar a educação escolar presencial como se isso *per se* suplantasse todas as dificuldades e barreiras que os processos pedagógicos apresentam.

O desenvolvimento de dispositivos digitais, acoplados a redes de comunicação, permite um universo de experimentações didáticas que favorecem simulações, evocações de situações do mundo do trabalho, incitam toda sorte de problematizações, abrem janelas para o mundo..., mas isso não se confunde com formação propriamente dita. Esta demanda discernimento e acompanhamento, sublinhado o trabalho pedagógico de enfrentar dúvidas dos alunos, inclusive aquelas que a escolha de uma carreira suscita e, entre outros fatores de permanência e conclusão, a própria dificuldade de se dedicar aos estudos. Eis o terreno que o docente, propriamente, deve ocupar. O que não pode ser traduzido por um voluntarismo, por um ativismo pedagógico ingênuo. No entanto, é nesse interstício entre as expectativas dos alunos e a experiência docente que se insere o frutuoso trabalho de formação. Para isso, os recursos tecnológicos



Foto: rawpixel.com

podem prestar um inestimável serviço, até para facilitar registros e monitoramento da aprendizagem profissional e de eventuais oportunidades de pesquisa que a educação superior estimula de modo inerente à sua relação histórica com a produção de novos conhecimentos.

Nessa perspectiva, não se ignoram formas de contato a distância, mas não se retira a necessidade da presença de professores no processo de formação. Sim, as aulas do modelo do ensino simultâneo – do mesmo para todos, quando nem todos são iguais – só podem resultar em maior diferenciação entre os alunos. Paradoxalmente (ou cinicamente) a recorrência às TIC, além de um quadro, em geral, de dispersão que só encontra contraposição de uns poucos alunos abnegados a ilustrar as campanhas publicitárias, tende a produzir uma formação sem os lastros no verdadeiro combate que atividades presenciais e grupais favorecem.

Disso decorre que um processo pedagógico mais avantajado, para ser coroado de sucesso ao se trabalhar com alunos com várias dificuldades, objetivas ou subjetivas, impõe a demanda por mais recursos. E mais professores. O que, supõe-se diante de muitas evidências, não se vislumbra na maioria dos casos de adoção da EAD; esta tem sido apregoada como redentora do limitado acesso à educação superior, quando, na verdade, são as limitadas condições de vida e de estudo da juventude que não tem tido no Brasil seu direito a uma escolarização de qualidade respeitado. E os professores não devem ser fiadores desse engodo. Devem exigir, com apoio de suas organizações de classe, construídas no combate por seus direitos, que à grande distância seja mantida essa Educação a Distância, para realizarem a tarefa histórica de ensinar às novas gerações, de dotar-lhes das capacidades que lhes dê, especialmente na educação superior, um sentido educativo.



ensaio

Paulo Brack¹

Biólogo, Mestre em Botânica e Doutor em Ecologia. Professor do Departamento de Botânica do Instituto de Biociências da UFRGS.

Agronegócio, uma locomotiva que se transforma em Titanic

Cresce a preocupação de setores que denunciam a hegemonia de um modelo agrícola desastroso que não conseque conviver com a diversidade biológica.

Palavras-chave: agricultura, sustentabilidade, economia, monocultura, propaganda, meio ambiente, alimentação, oligopólios.

Resumo

É necessário realizar um balanço do agronegócio no Brasil. A agricultura moderna, chamada por alguns como a "locomotiva da economia", vem gerando grande volume de problemas ambientais, principalmente aqueles derivados do uso crescente de agrotóxicos, do estrangulamento da economia e da concentração de terras. Somos, cada vez mais, reféns da exportação de grãos e de commodities. A crítica fez parte do enredo da Escola de Samba Imperatriz Leopoldinense, no último Carnaval do Rio de Janeiro. Obviamente, essas críticas geraram protestos por parte da CNA (Confederação Nacional da Agricultura) e uma série interminável de propagandas em favor dos supostos benefícios do modelo atual do agronegócio.

Existe uma propaganda exagerada em prol do agronegócio, por parte da mídia brasileira, em grande parte por financiada pelo setor. A agricultura brasileira é vista como a "locomotiva da economia", entretanto desconsidera-se o círculo vicioso das commodities e das monoculturas. Uma apologia a um processo que encobre a concentração de terras, a degradação da natureza e o comprometimento do recurso água e do alimento do brasileiro. Esta situação teve um forte embate, a partir do enredo da Escola de Samba Imperatriz Leopoldinense, no último Carnaval do Rio de Janeiro. Levantou-se uma crítica dura aos danos provenientes do agronegócio. Tal situação, porém, gerou protestos de parte da CNA (Confederação Nacional da Agricultura) e uma série interminável de propagandas enganosas em favor dos supostos benefícios do poderoso setor do agronegócio.

Faz-se necessário um balanço dos efeitos colaterais econômicos e socioambientais resultantes da agricultura convencional, dominada por oligopólios que controlam sementes e insumos a estas associadas, em um rol de países produtores de matérias primas, como no caso do Brasil, deixando um rastro de efeitos perversos socioambientais e econômicos praticamente invisibilizados.

Cresce também a preocupação de setores da Academia e de ONGs que denunciam a hegemonia de um modelo desastroso de produção agrícola que não consegue conviver com a diversidade biológica. Desde a chamada "Revolução Verde", na década de 1960, muito pouco se realizou para avaliar as consequências atuais e futuras sobre a sustentabilidade do que resta de nossos biomas brasileiros e dos demais biomas mundiais afetados pelo modelo dominante de produção agrícola. E alertarmos que esta "locomotiva" pode estar se transformando em um "Titanic", varrendo o potencial alimentício e ecológico de milhares de plantas brasileiras negligenciadas.

A economia insustentável do agronegócio

Não há como negar que a agricultura baseada na exportação de grãos, nem sempre para alimentar seres humanos, representa parcela importante do PIB (Produto Interno Bruto) do País. É verdade que a

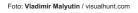
soja, o milho e outras culturas de exportação, em forma de grandes monoculturas empresariais, têm contribuição importante para a economia brasileira, porém, isso faz parte de uma visão imediatista, de baixa ou nenhuma sustentabilidade em médio ou longo prazo.

Vivemos uma economia superficial, que não contabiliza os custos reais do esgotamento dos recursos naturais e da geração de resíduos de agrotóxicos, sob a supremacia do PIB, via "supersafras". Uma guerra pela produção máxima, a todo custo, ou seja, a busca incessante pelo produtivismo, que oculta uma economia periférica produtora de matérias-primas com quase nenhum valor agregado.

O modelo exportador do agronegócio elimina atividades pequenas e biodiversas, levando a um estrangulamento da matriz produtiva e da diversidade de atividades, tornando-se refém do mercado de *commodities*. Monoculturas representam altíssimo risco econômico. A história do Brasil já teve exemplos de sobra sobre esse assunto. Tivemos os ciclos das grandes culturas coloniais, como a cana e o café, com resultados temporais e positivos em relação a algumas camadas da população, mas com resultados perversos para a maioria.

Internamente, o modelo agrícola insustentável cola-se ao modelo agrário concentrador representado pela concentração fundiária, afastando o necessário equilíbrio social que deveria ser promovido pela reforma agrária no campo. Equidade social é também equilíbrio socioambiental. Mas quem se interessa por isso, nestes "novos" tempos de neoliberalismo em um país dominado por oligarquias que sofrem de um tipo de "obesidade mórbida de capital e propriedade"?

As monoculturas agrícolas representam o ápice de um modelo que lucra com a sobretransformação da natureza e aniquila a diversidade,





hoje reconhecida como sociobiodiversidade. O eminente botânico e primeiro diretor do Jardim Botânico de São Paulo, Frederico Hoehne, em 1946, já criticava as monoculturas, principalmente em decorrência da vulnerabilidade da dependência da citricultura em São Paulo, e dava destaque à importância das frutas nativas brasileiras.

Tornamo-nos reféns das monoculturas da mente, como diria Vandana Shiva (2003), mas também da produção de alimentos, uma vez que nossa dieta está baseada em pouquíssimas espécies controladas por gigantescos oligopólios de sementes e de insumos da agricultura industrial. A própria Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO, na sigla em inglês) já alertou, há mais de uma década, para o fato de que 75% de nossas variedades de plantas cultivadas e animais domesticados desapareceram, em nome de poucas variedades.

Erros recorrentes

O Brasil parece repetir esses erros, tomando-se em conta seu passado colonial baseado nas monoculturas. Ao longo dos séculos passados, tivemos o auge e o declínio dos ciclos do pau-brasil, da cana, do café e da araucária. No início da colonização, o modelo extrativista levou muitos recursos à exaustão, começando pela extração de paubrasil, explorando também os povos indígenas do litoral. Passados quatro séculos, o pau-brasil está na lista da flora ameaçada de extinção, na categoria "em perigo".

Depois veio o ciclo devastador da cana, destruindo com a vegetação, o solo e a água da zona da mata de estados do Nordeste. Algo semelhante ocorreu com a devastação da Mata Atlântica, no século XX, no sul do Brasil, com o café, que em forma de monoculturas sem limites nos Estados de São Paulo, Paraná e Minas Gerais. Da mesma forma, a madeira da araucária, o segundo produto de exportação depois do café, alavancou o início da economia de grandes cidades do Planalto da Região Sul do Brasil, como Curitiba, Caxias e Lages, mas escasseou-se e, hoje, também a espécie está em perigo de extinção, nas listas da flora do Brasil e de alguns Estados.

Os países da América do Sul, sendo também o caso de nosso País, vêm, cada vez mais, tornando-se reféns da exportação de commodities, desde algumas décadas para cá. A Economia tornou-se mais dependente da produção de matérias-primas, fenômeno denominado de "reprimarização" econômica, principalmente nas áreas do agronegócio e da mineração, seguidos por semimanufaturados, como celulose, cimento e metais.

E, quando surge o declínio inevitável, as consequências são muitas vezes devastadoras, com mínimas chances de recuperação. Ficamos cada vez mais vulneráveis aos grandes mercados e à economia global, estrangulando a matriz produtiva, limitados a algumas poucas commodities. Obviamente, alguém sai ganhando com essa vulnerabilidade e seu alto risco iminente, quando as condições climáticas e os mercados não são favoráveis. Os bancos e as empresas de sementes e insumos agrícolas quase sempre ganham nesse processo, enquanto a tragédia torna-se previsível para a maioria mais vulnerável dos agricultores familiares quando o clima ou os preços internacionais não ajudam, levando ao endividamento do pequeno agricultor inserido nesse agronegócio.

No seio do processo socioeconômico, a ação governamental vem garantindo mais de 200 bilhões de reais, nos últimos anos, para os chamados Planos Safra da agricultura empresarial. Na realidade, esses planos correspondem a demandas de lobbies de fomento às monoculturas, com financiamentos facilitados a juros abaixo de valor de



mercado. A agricultura familiar, que produz 2/3 dos alimentos dos brasileiros, acaba ficando com uma parcela pequena, que não passa de 10% ou 15% desse valor.

Outro aspecto a destacar é que o agronegócio não necessariamente produz alimentos. A soja, por exemplo, não se destina a alimentar seres humanos, e sim vai para a ração de bovinos, em outros países. No que toca à quantidade de alimentos, cabe levar em conta que existem desperdícios consideráveis em relação ao tema. A FAO admite que 1/3 dos alimentos produzidos no mundo é perdido ou desperdiçado durante os processos de produção e venda, o que equivale a cerca de 1,3 bilhão de toneladas por ano. O Brasil está entre os dez países que mais desperdiçam comida no mundo, segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

Os benefícios à agricultura empresarial são concentrados e garantidos pela Bancada Ruralista que impõe grande influência nos governos. Como resultado, acumula uma dívida de mais de 900 bilhões de reais², correspondendo a financiamentos e impostos não pagos por parte de empresários do setor agrícola, dívida que dificilmente vai ser paga, mas que, na realidade, será repassada à população brasileira.

Na esteira desse processo de pressões econômicas e políticas, a legislação ambiental também foi quebrada em sua essência nos últimos anos, não só pela bancada ruralista, mas, surpreendentemente, por deputados supostamente de esquerda. O deputado federal Aldo Rebelo, do PCdoB, foi apoiado pela Bancada Ruralista e relator do projeto que derrubou a Lei Federal 4.771/1965, denominada Código Florestal, tendo sido substituída pela Lei 12.561/2012³⁴,, que permitiu a anistia a desmatadores e a consolidação de práticas de flexibilização e expansão sobre Áreas de Preservação Permanente e Reservas Legais, favorecendo as monoculturas de exportação.

A nova fronteira de expansão da agricultura empresarial, inimiga da biodiversidade, tem como alvo de desafio e deslumbramento uma região do nordeste do Brasil, que está sendo chamada de Matopiba (letras iniciais dos Estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Paraíba). A soja é, mais uma vez, o carro-chefe dessa locomotiva sem freio, que poderá contar com a irrigação e as obras de transposição do Rio São Francisco.

Impactos socioambientais da agricultura moderna

Em 1962 a bióloga norte-americana Rachel Carson levantou algumas dessas questões fundamentais em seu livro intitulado "Silent Spring" (Primavera Silenciosa), obra que se tornou o marco do surgimento do movimento ecologista, alertando sobre os efeitos daninhos não previstos pela agricultura industrial, especialmente relacionados aos agrotóxicos. O professor da Universidad Autónoma de Madrid, o filósofo e sociólogo Jorge Riechmann (2004), dá sequência às mesmas críticas de Carson, com as seguintes palavras (p. 176):

O setor agroalimentar, em conjunto com o energético, faz parte dos dois setores econômicos mais diretamente vinculados aos ecossistemas e às modificações introduzidas nestes

Comparação entre os modelos agricolas								
Agricultura Ecológica e Orgânica	Agricultura Industrial/Moderna							
Agricultura Ecológica e Orgânica Mantém a diversificação da matriz produtiva.	Estrangula a diversidade da matriz produtiva, em poucas culturas.							
Mantém a pequena propriedade e a mão de obra no campo.	Concentra terras e descarta profundamente a mão de obra no campo.							
Mantém a diversidade de sementes crioulas e de outras formas de propagação de plantas, como rizomas, tubérculos, ramos, etc.	Elimina a diversidade, controlando por meio de oligopólios que realizam a venda casada com sementes patenteadas e agrotóxicos associados a estas.							
Mantém a permeabilidade do solo. Com as chuvas a infiltração facilitada pela matéria orgânica e microclima mais úmido permite a recarga dos aquíferos.	As máquinas pesadas compactam o solo, diminuindo a permeabilidade, prejudicando a recarga de aquíferos subterrâneos e diminuem a área da rizosfera das culturas agrícolas.							
Mantém a umidade do ar e o ciclo da água dependente da vegetação nativa, em especial a florestal. A vegetação florestal contribui para os rios voadores. O efeito de orvalho decorrente da vegetação, durante a noite, repõe eventuais condições de clima seco durante o dia	As gigantescas lavouras de áreas abertas eliminam a cobertura florestal interferindo no ciclo das chuvas, diminuindo os chamados Rios Voadores ⁵ , que provêm da Amazônia e são responsáveis por pelo menos 1/3 das chuvas na Região Sul e Sudeste do Brasil e, consequentemente, reduzem os recursos hídricos disponíveis para o abastecimento humano. ⁶							
Mantém vegetação florestal que abriga abelhas e outros insetos polinizadores	Responsável pelo extermínio de enxames de abelhas, por agrotóxicos, tendo como consequência menor diversidade de polinizadores.							
Mantém a saúde ambiental, pela inexistência de uso de produtos sintéticos potencialmente tóxicos e de difícil degradação.	Contamina o agricultor, a água, o ar, o solo e os alimentos, com agrotóxicos e insumos sintéticos derivados do petróleo.							
Mantém a maior autonomia, por prover recursos naturais locais, com adubos orgânicos, minerais básicos e outros insumos independentes do petróleo, com baixa contribuição à liberação de gases de efeito estufa	Depende quase totalmente do petróleo, recurso que está se tornando mais escasso, liberando gases de efeito estufa.							

pela atividade humana. Nossos agrossistemas industriais produzem graves e crescentes impactos ecológicos, entre os quais cabe contar: desmatamento, desertificação de extensos territórios, destruição do solo fértil, perda de biodiversidade, alteração do ciclo global do nitrogênio, difusão de tóxicos biocidas no ambiente, sobre-exploração e contaminação de aquíferos, sobre-exploração de águas superficiais (sem respeitar um mínimo caudal ecológico dos rios), desperdício de água (captada comumente com grande impacto ambiental), eutrofização de lagos e mares, enorme desperdício de energia...

gases de efeito estufa

Segundo Oward Odum, "Os resultados das análises dos sistemas de produção de alimentos e bens industriais mostram que a maioria dos sistemas são insustentáveis na América Latina". Também, segundo a FAO, 25% dos solos do planeta estão degradados, inclusive pelo uso intensivo "moderno" da agricultura.

De acordo com Riechmann (2004), "a guerra contra a natureza forma parte do funcionamento normal das sociedades industriais contemporâneas", sendo que esse potencial bélico pode voltar-se contra nós mesmos, às vezes de forma direta (comprometimento da água, perda de solos e de biodiversidade, contaminação agroquímica, etc.) ou de outras maneiras, muito mais sinuosas e indiretas (os casos de cânceres provocados por moléculas biocidas e por mecanismos de disrupção hormonal).

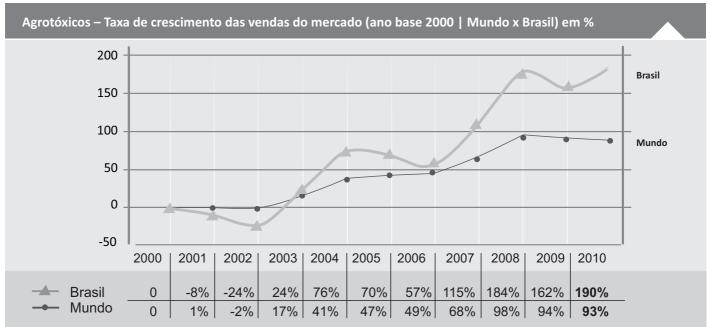
Na Amazônia o agronegócio de grãos e as pastagens implantadas em áreas originais de florestas representam o avanço da fronteira agrícola quase sem limites e, no que se refere ao ciclo da água, diminuem a formação de nuvens e a umidade atmosférica, interferindo negativamente no que hoje é chamado de "Rios Voadores" conjunto de nuvens provindas da evapotranspiração da Amazônia, e que abastecem de chuvas as regiões Sul e Sudeste do Brasil. O desmatamento provocado por grupos econômicos ou famílias de médios ou grandes agricultores, que provêm do Sul do Brasil e vão para o Norte, acaba desencadeando um efeito bumerangue negativo para a formação de nuvens na Região Sul, a principal provedora de migrantes para o Norte e Centro-Oeste, pois 1/3 das chuvas no Sul provém da evapotranspiração da Amazônia.

Monocultura versus bioma

A conversão de nossos biomas em paisagens homogêneas de soja (foto da página ao lado), eucalipto, cana, milho, ou pastagens artificiais, desde o Pampa até a Amazônia, utilizou-se de agrotóxicos (gráfico abaixo), também trazendo perda massiva de abelhas e outros polinizadores. É imensa a riqueza de insetos potencialmente polinizadores, em especial as centenas de abelhas silvestres que contribuem para reprodução de nossas culturas. Segundo pesquisadores da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), a ausência de insetos polinizadores, como abelhas, provoca queda de produtividade de 40% a 100% em oito culturas comerciais (algodão, café, soja, maracujá, caju, pêssego, melão e laranja).8 Como esses insetos se refugiam na vegetação nativa, a supressão ou o envenenamento indireto por agrotóxicos estaria comprometendo a produção de mel, a economia baseada na atividade e, indiretamente, a polinização e a produção da agricultura brasileira.

O surgimento cada vez maior de espécies consideradas "pragas" e "ervas daninhas" somente poderia ser concebido para o caso de espécies exóticas invasoras, como o pinus, a braquiária, o capim-anoni, a rã-touro, a mosca da fruta, entre outros. Contudo, seu surgimento provavelmente é o resultado da simplificação dos sistemas agrícolas.

A resistência de plantas consideradas indesejáveis na lavoura, denominadas como "daninhas", é consequência do empobrecimento dos sistemas ecológicos naturais. Isso provoca o aumento do uso de herbicidas, tornando-se um problema de solução cada vez mais distante. A produção de apenas uma ou duas espécies de plantas anuais tolerantes a herbicidas dificulta uma rotação necessária e a consorciação com outras culturas, o que, na prática, dificulta o desenvolvimento de sistemas agrícolas mais sustentáveis (ALTIERI, 2004). Segundo o autor, não há dúvida de que a grande escala da homogeneização da



Fonte: Relatório Mercado de Agrotóxico ANVISA – UFPR 2012



Foto: Wilson Dias / Agência Brasil

paisagem com culturas transgênicas incrementa os problemas ecológicos já associados às monoculturas agrícolas.

A crescente falta de água potável está associada também à contaminação derivada de agrotóxicos ou pela eutrofização dos corpos d'água, decorrente do excesso de nutrientes da adubação química usada na agricultura.

Quanto às mudanças climáticas, são dramáticos os prognósticos pessimistas por parte do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas, em inglês (IPCC) desde o ano 2007, sobre possível perda da biodiversidade brasileira. No que toca a maior parte da Floresta Amazônica, os documentos apontam que se tornaria uma vegetação mais seca, enquanto a Caatinga poderia virar um deserto. Da mesma forma, é prevista a diminuição da produtividade de cultivos importantes e da criação de gado, com consequências adversas para a segurança alimentar.9

Inovação agrícola para quê(m)?

Curiosamente, aquilo que se diz "aumento da produção de alimentos" pelo agronegócio acabou mostrando-se uma falácia. No Brasil, a área plantada com feijão, a comida básica do brasileiro, teve um decréscimo de 25%, em 10 anos (entre 2006 e 2015), (Tabela da página seguinte), enquanto a soja (grão para alimentar animais confinados) teve um aumento de 38% no mesmo período. Isso gerou a necessidade de importação de feijão de países como Argentina, China e México.

Na esfera da "inovação" científica e tecnológica no caminho da supremacia do produtivismo, alienadas dos processos ecológicos, nas últimas décadas, ocorreram "contribuições" decorrentes de centros

de pesquisas aplicadas e de setores das universidades em áreas voltadas ao setor privado e para o avanço das monoculturas agrícolas de grãos. A própria Embrapa realizou parcerias milionárias com as transnacionais Monsanto e BASF, principalmente com a produção de sementes de soja transgênica. A denominada agricultura de precisão, que realmente precisa quase totalmente do aporte de insumos externos e de pacotes tecnológicos associados, tornou-se o paradigma moderno da supremacia produtivista. Perde, por sua vez, a agrobiodiversidade e o conhecimento e a autonomia da produção de sementes por parte do agricultor familiar.

As pesquisas buscam a máxima produção de grãos, sempre com base em alta carga de insumos derivados do petróleo. Na safra 2016-2017, a soja foi anunciada como a alavanca da "safra recorde". Houve a produção 114 milhões de toneladas desse produto, o que corresponde a cerca de 1/3 da produção mundial." A soja, carro-chefe deste trem, corresponde também a cerca de 50% da produção de grãos no País. Entretanto, essa situação ocorre somente em anos de climas favoráveis que não aqueles afetados por secas ou chuvas intensas, situações estas que se tornam cada vez mais comuns com o fenômeno das Mudanças Climáticas, caso que aconteceu em 2012, quando houve perdas de bilhões de reais, devido às secas daquele verão.

Há cerca de uma década e meia, o Brasil incorporou o advento massivo da tecnologia dos organismos geneticamente modificados, na falácia de "gastar menos" com herbicidas e inseticidas, principalmente após a aprovação da Lei de Biossegurança, Lei Federal 11.105/2005. O caminho produtivista industrial da agricultura moderna com OGMs desconsidera a complexidade necessária dos

sistemas naturais e a sustentabilidade inerente desses sistemas diversos que têm história de vida de milhões de anos de evolução. Entretanto, o País acabou tornando-se o maior consumidor de agrotóxicos do mundo, ultrapassando mais de um bilhão de litros de uso desses produtos, a começar pelo herbicida glifosato, que corresponde a um pouco mais de 50% dos agrotóxicos, com a marca mais conhecida, o *Roundup Ready*.

Caminhos para a transição agroecológica

A megaescala de uma agricultura baseada no paradigma da uniformidade monoespecifica é inviável e vai de encontro aos princípios de um país megadiverso como o nosso. Infelizmente, a escassez ou ausência de incremento de estudos que contemplem a vocação brasileira, constituída pelo diferencial de um país riquíssimo em alternativas de uso de milhares de plantas alimentícias nativas, segue retroalimentando o círculo vicioso de monocultivos de alto impacto ambiental, como no caso da soja.

Apesar de o Brasil manter a base de sua economia calcada em exportação de matérias-primas, com uso intensivo de recursos, está no rumo do esgotamento dos recursos naturais, mesmo sendo a nação com a maior biodiversidade entre todas do Planeta. Cerca de 15% das espécies estão presentes aqui, nossos ecossistemas são variados e abrigam *hotspot*, centros de riqueza e diversidade dos mais elevados do mundo. Essa condição privilegiada deveria ser utilizada

para reverter a perversa dependência que condena o País e os seus países vizinhos a destruírem a natureza para gerar, via exportação, riqueza concentrada para poucos.

Seria fundamental que fossem realizados balanços dos efeitos colaterais da agricultura moderna e que os governos e os bancos financiadores da agricultura industrial quimificada e devastadora tivessem que prestar contas de sua responsabilidade pelo impacto irreversível sobre os recursos naturais, a megabiodiversidade e a sustentabilidade socioambiental.

Uma das estratégias de limite necessário às monoculturas é justamente respeitarmos a territorialidade protetiva, por meio de um instrumento criado pelo próprio governo, que corresponde ao Mapa das Áreas Prioritárias para a Conservação, Uso e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira (APBio, 2007), definidos pela Portaria 9 de 23 de janeiro de 2007, do Ministério de Meio Ambiente. Nessas áreas (nas categorias de Extrema Importância, Muito Alta Importância e Alta Importância) deveriam ser vedadas as práticas da agricultura de alto impacto e conversão de uso do solo, além de se definir um Zoneamento Ecológico-Econômico que buscasse manter ao máximo as áreas naturais e rurais agrobiodiversas com conectividade entre os remanescentes dos biomas brasileiros.

Os centros de pesquisa deveriam abandonar o desenvolvimento científico e tecnológico aplicado às monoculturas, invertendo as prioridades, colocando no foco uma agricultura em que a diversida-

Brasil, área de plantada com cinco principais grãos (mil hectares)										
Tipo de grão	Ano									
	2005/06	2006/07	2007/08	2008/09	2009/10	2010/11	2011/12	2012/13	2013/14	2014/15
Arroz	3.018	2.967	2.875	2.909	2.765	2.820	2426,7	2400	2.373	2.344
Feijão	4.224	3.993	3.993	4.148	3.609	3.990	3262,1	3.075	3.366	3.174
Milho	12.964	14.055	14.766	14.172	12.994	13.806	15178,1	15.829	15.829	15.166
Soja	22.749	20.687	21.313	21.743	23.468	24.181	25042,2	27.736	30.173	31.504
Trigo	2.362	1.758	1.852	2.396	2.428	2.150	2166,2	1.895	2.210	2.758
Total	45.317	43.554	44.799	45.368	45.263	46.947	48.075	50.936	53.951	54.946
	2015/16	2016/17	2017/18	2018/19	2019/20	2020/21	2021/22	2022/23	2023/24	2024/25
Arroz	2.247	2.149	2.052	1.954	1.857	1.759	1661,667	1.564	1.467	1.369
Feijão	3.089	2.960	2.849	2.730	2.615	2.498	2381,977	2.266	2.149	2.033
Milho	15.210	15.254	15.299	15.343	15.387	15.431	15475,4	15.520	15.564	15.608
Soja	32.533	33.550	34.515	35.479	36.433	37.388	38340,61	39.293	40.246	41.198
Trigo	2.612	2.665	2.718	2.771	2.824	2.877	2930	2.983	3.036	3.089
Total	55.691	56.579	57.432	58.277	59.116	59.953	60.790	61.626	62.462	63.298

Fonte: AGE/Mapa e SGE/Embrapa

de seja o elemento-chave. A restauração dos processos ecológicos, por exemplo, estimula os controles biológicos e a manutenção ou restauração da rica diversidade microbiana do solo, podendo constituir-se em uma solução mais barata, sustentável, socialmente justa e menos arriscada que a simples via por meio da tecnologia de sobretransformação ligada ao desenvolvimento de OGMs e agroquímicos associados.

A busca pela soberania alimentar deveria despir-se da atual ordem econômica mundial, da globalização econômica, que visa a competitividade e a concentração de capital por parte de grandes corporações e por famílias abastadas. Precisamos buscar nossa plena soberania ecológica, que mantenha a riqueza da sociobiodiversidade brasileira, as variações de solo, clima e relevo, respeitando caminhos e vocações ecológicas locais, abandonando a homogeneização que destrói a diversidade no campo.

Notas

- 1. Trabalha com pesquisa e extensão com o tema da flora e biodiversidade aplicada às políticas públicas.
- 2. Disponível em: http://www.redebrasilatual.com.br/politica/2017/08/temer-edita-mp-que-refinancia-divida-bilionaria-do-agronegocio.
- ${\it 3. Disponível em: $$\tt https://www.socioambiental.org/sites/blog.socioambiental.org/files/publicacoes/pol_agricola.pdf>.}$
- ${\it 4. Disponivel em: \verb|\| http://www.observatorioflorestal.org.br/sites/default/files/codigoflorestal_web_26dez14.pdf>.}$
- 5. Disponível em: http://brasildasaguas.com.br/wp-content/uploads/sites/4/2013/05/caderno_rios_voadores.pdf>
- 6. Disponível em: http://www.observatorioflorestal.org.br/sites/default/files/codigoflorestal_web_26dez14.pdf.
- 7. Disponível em: http://www.unicamp.br/fea/ortega/livro/c01-engecol.pdf>.
- 8. Disponível em: http://www1.folha.uol.com.br/fsp/ciencia/fe2502201102.htm>.
- 9. Disponível em: http://www.ipcc.ch/pdf/assessment-report/ar4/wg2/ar4-wg2-spm-sp.pdf.
- 10. Disponível em: http://www.conab.gov.br/OlalaCMS/uploads/arquivos/
- 17_09_12_10_14_36_boletim_graos_setembro_2017.pdf>.
- 11. Disponível em: https://www.embrapa.br/soja/cultivos/soja1/dados-economicos>.

Referências

ALTIERI, Miguel. *Agroecologia*: a dinâmica produtiva da agricultura sustentável. 4. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

HOEHNE, Frederico C. *Frutas indígenas*. São Paulo: Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio/Instituto de Botânica, 1946. 88 p.

NOBRE, Antônio D. *O futuro climático da Amazônia*: relatório de avaliação científica. São José dos Campos: ARA: CCST-INPE: INPA, 2014 Disponível em: http://www.ccst.inpe.br/wp-content/uploads/2014/11/Futuro-Climatico-da-Amazonia.pdf. Acesso em: 2 out. 2017.

ODUM, Howard T. *Engenharia Ecológica*: uma metodologia para a Agricultura Sustentável. Universidade da Flórida.

RIECHMANN, Jorge. Hacia una agroética: consideraciones sobre ética ecológica y actividad agropecuaria. In: _____ (coord.). Ética ecológica: propuestas para una reorientación. Montevideo: Editorial Nordan Comunidad, 2004. p. 175-201.

SHIVA, Vandana. Monoculturas da Mente: perspectivas da biodiversidade e da biotecnologia. São Paulo: Gaia. 2003. 239 p.

<u>artigo</u>

Cecília Farias

Diretora do Sinpro/RS, ex-presidente do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul e Coordenadora do Núcleo de Estudos sobre Inclusão de Alunos com Deficiência.

NAP: dez anos de defesa do bem-estar dos professores

Quando as dificuldades de relacionamento nas instituições educacionais são de ordem coletiva, a procura por ajuda não expõe individualmente os atingidos, uma vez que a "denúncia" fica diluída entre todos os envolvidos.

violência nas relações interpessoais cresce na sociedade brasileira. No Rio Grande do Sul, o quadro não é diferente, incluindo o ensino privado. Os tipos e as causas no ambiente educacional são os mais diversos, evoluindo da violência verbal à violência física, passando por desrespeito, assédio, constrangimentos, difamação. As causas mais frequentes, apontadas pelos professores, são disputa de poder, falta de liderança dos gestores, incompreensão de valores educacionais, dificuldade no estabelecimento de limites, compreensão equivocada da condição de aluno que se expressa no conceito de "aluno cliente".

Quando as dificuldades de relacionamento nas instituições educacionais são de ordem coletiva, a procura por ajuda não expõe individualmente os atingidos, uma vez que a "denúncia" fica diluída entre todos os envolvidos. Mesmo assim, na escola privada, o relato de situações de irregularidades ainda é muito menor que os reais problemas existentes, porque os professores sentem-se intimidados diante da possibilidade de serem "descobertos" e punidos com a rescisão de seus contratos. São ainda maiores quando há problemas de ordem individual com sofrimento aos professores e que, se informadas, expõem direta e claramente o professor atingido. Nessas circunstâncias, os docentes enfrentam o dilema entre procurar ajuda e o medo de perder o emprego.

Nas demandas coletivas, existe uma cultura sindical com foco e prioridade na categoria. Os sindicatos e no caso os professores do ensino privado do RS têm uma longa experiência no acompanhamento sistemático dos contratos de trabalho dos professores com políticas e iniciativas que buscam a solução dos problemas que se apresentam.

Nas demandas individuais, a prática sindical tem um menor acúmulo e uma grande dificuldade para o seu enfrentamento. A assistência deve ser de outra natureza, focada no sentimento de tristeza, solidão e desamparo do trabalhador ou de um pequeno grupo de professores que são atingidos por situações de violência e constrangimento.

Acompanhamento

Para o acompanhamento e a definição de iniciativas nas situações que têm colocado em risco o bem-estar dos professores nas instituições, o Sinpro/RS criou e mantém, há dez anos, o Núcleo de Apoio ao Professor contra a Violência – NAP, a partir das discussões sobre o tema no VIII Congresso Estadual dos Professores do Ensino Privado do Rio Grande do Sul. A pesquisa realizada naquela oportunidade (cuja íntegra está disponível

em: https://www.sinprors.org.br/pesquisa/pdf/Violencia_ Apresentacao_250107.pdf>) investigou a opinião dos professores sobre a problemática da violência e de aspectos como tipificação, autoria, frequência, encaminhamento dos fatos caracterizados e desdobramentos ou providências posteriores aos fatos vivenciados. Veja na pesquisa a seguir, os fato destacados pelos professores.

O gráfico demonstra que a desconstituição da autoridade do professor e as atividades de trabalho sem remuneração são os principais problemas no cotidiano docente, seguidos da ingerência na avaliação dos alunos e na ação pedagógica. Com relação ao primeiro aspecto, seguidamente os professores são questionados por alunos sobre atitudes ou resultados de avaliações com os quais não concordam, como também não concordam com as explicações dadas pelo professor.

Desconstituição da autoridade do professor e atividades de trabalho sem remuneração 100,0 80,0 60,0 84,1 40,0 78.2 81,3 83,2 66,4 56,4 20,0 64,9 39,0 10,0 14,0 0,0 **Grande Porto Alegre Total** Interior Desconstituição de Autoridade do Professor Atividades de Trabalho sem Remuneração Ingerência na Avaliação dos Alunos Ingerência na Ação Pedagógia Agressão Via Internet Relativização das Agressões dos Alunos

Assédio Sexual

Agressão Física

<u>artigo</u>

NAP: dez anos de defesa do bem-estar dos professores

Diante dessas situações, o professor, muitas vezes, é constrangido pelo aluno que não reconhece a formação e a experiência para desenvolver o trabalho docente.

Pesquisa

As direções e as coordenações relativizam atos violentos praticados por alunos, segundo a pesquisa. É recorrente o "aconselhamento" a ter "maior compreensão" com alunos, flexibilizar sua avaliação, prazos e, mesmo, solicitar ao professor "não levar tão a sério" o comportamento inadequado de alunos, observando que "isso é coisa de jovem" para justificar atos inadequados/violentos. Essa postura faz com que a escola abra mão do aprendizado que acontece quando todos os envolvidos refletem sobre o acontecido e solucionam o problema.

Nova pesquisa foi feita em 2009 pelo Departamento Intersindical de Estudos de Saúde e Ambiente de Trabalho – Diesat, encomendada pela Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino do Rio Grande do Sul – Fetee/Sul e sindicatos de professores associados, que investigou as condições de trabalho e saúde dos trabalhadores do ensino privado

no Estado do Rio Grande do Sul. Consulte em: https://www.sinprors.org.br/pesquisa/pdf/PesquisaSaude20 og.pdf>.

Destacam-se as informações sobre assédio moral sofrido pelos trabalhadores. Segundo a pesquisa,

esse foi tema presente e fortemente apontado por docentes como um dos fatores que causam sofrimento mental, emocional e desgaste físico no trabalho. As principais fontes de assédio moral no trabalho docente indicadas pelos professores são: alunos (33%), chefes imediatos (31%), chefes superiores (31%), colegas professores (23%), pais de alunos (19%) e demais funcionários (10%). Merece destaque o alto índice de docentes que se sentem pressionados excessivamente no trabalho por chefes superiores (35%), chefes imediatos (32%), alunos (27%), colegas professores (14%) e pais de alunos (14%).

Em 2012, a Federação encomendou nova pesquisa para avaliar o estresse dos professores do ensino privado gaúcho,



Segundo os pesquisadores, os resultados relativos a saúde/adoecimento mental dos professores da rede privada do RS são preocupantes e requerem atenção.

desta vez sob a coordenação da Profa. Dra. Janine Kieling Monteiro da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos (https://www.sinprors.org.br/pesquisa/pdf/2012 04 sindrom e do estresse e burnout.pdf). Preocupantes na pesquisa, foram os resultados que apontaram o nível de estresse entre os professores: de 58,4%; e de acometimento da síndrome de Burnout de 16,8% do total de entrevistados, percentuais superiores à maioria dos estudos apresentados na literatura. Os sintomas que foram mais frequentemente informados foram o cansaço excessivo e a tensão muscular.

Em 2016, a mais recente pesquisa da Fetee/Sul, realizada pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Unisinos, A Saúde/Adoecimento Mental dos Professores da Rede Privada de Ensino do Rio Grande do Sul, ratificou a constatação do adoecimento dos docentes, diante de adversidades no ambiente educacional. No item Avaliação da Organização do Trabalho, 9,4% consideraram satisfatória, 58,4% crítica e 32,1%, grave; com relação à Avaliação das Relações Sócioprofissionais 25% dos professores informaram que era satisfatória, 47,3% crítica e 27,7%. O que mais chama a atenção está na quantidade de professores que se sentem adoecidos com Distúrbios Psiquiátricos Menores (DPM) ou Transtornos Mentais Comuns, cujos sintomas são insônia, fadiga, irritabilidade, esquecimento, dificuldade de concentração e queixas somáticas. Dos entrevistados 55% apresentam DPM e 45% não apresentam. Segundo os pesquisadores, os Resultados relativos à Saúde/Adoecimento Mental dos professores da rede privada do RS são preocupantes e requerem atenção, pois as prevalências de DPM e de Depressão encontradas no grupo estudado são elevadas e superiores às de outros estudos.

O Núcleo de Apoio ao Professor - NAP

Comprovada pela série de pesquisas realizadas e pela continuidade das demandas que chegam ao Sindicato, a fragilidade dos professores diante de circunstâncias adversas no ambiente educacional, há dez anos, mobiliza a direção do Sinpro/RS.

Na criação do Núcleo de Apoio ao Professor contra a Violência, formou-se uma Equipe Multidisciplinar. Os diretores são quem recepcionam os professores, fazendo a escuta da situação vivenciada que deu origem ao mal-estar do professor e, quando for o caso e com o consentimento deste, aciona a gestão da escola onde aconteceu o problema. A assessoria jurídica encaminha os processos quando se constata assédio moral, difamação ou qualquer outro prejuízo pessoal do docente. A assessoria psicológica, após uma primeira consulta, se for o caso, encaminha o professor a uma avaliação para, então, verificar a pertinência de um acompanhamento mais frequente.

Constatou-se a necessidade também de um assessor jurídico na área criminal. Várias situações foram narradas pelos docentes que diziam respeito a ofensas e agressões que extrapolavam a área trabalhista ou cível. Acontecimentos que, inclusive, colocam em risco a vida do professor, como ameaca de pais de alunos, assédio sexual, agressão física.

Os professores que se sentem agredidos e que antes se dirigiam ao Departamento Jurídico do Sindicato para obter



orientações sobre violências sofridas no ambiente educacional passaram a ser encaminhados ao atendimento da Equipe Multidisciplinar do NAP, que, para além da defesa dos direitos trabalhistas, tem foco nas condições psicológicas tão necessárias ao bom desempenho docente.

Nesse momento a prioridade dos integrantes da Equipe é fazer a escuta dos professores, dar centralidade aos fatos narrados, enfim, acolher da melhor maneira possível quem está em sofrimento. Somente essa narrativa e o fato de se sentir protagonista, muitas vezes, já aliviam as dores desse professor. Ali ele é o centro das atenções, ali ele encontra também possibilidades de enfrentamento do seu problema, sejam elas a intervenção da Equipe junto à instituição de ensino, seja o atendimento jurídico, seja, ainda, o encaminhamento ao profissional da saúde.

Normalmente, os professores optam pela conversa inicial com o diretor da Equipe, o atendimento jurídico e/ou de saúde. E não é de se admirar que muito raramente concordem com o contato da Equipe junto à instituição para uma solução conjunta do problema. O medo de serem mal-entendidos pelas direções/coordenações das instituições é preponderante, porque muitas vezes são avaliados como pessoas que "não têm domínio (interrogação) da turma", "que não sabem administrar os problemas" e, portanto, candidatos à demissão. Até por que nessa lógica o cliente sempre tem razão!

A partir de 2011, data de início dos registros formais de atendimento, o NAP já atendeu em torno de 300 professores, sem considerar nesse total as inúmeras ligações telefônicas para o 0800.7272910 ou trombone@sinprors.org.br.

Entre os fatos mais frequentemente narrados pelos docentes, estão desconstituição da autoridade do professor, excessos nas atitudes dos alunos, falta de iniciativa das direções de resolver verdadeiramente a situação conflituosa, discriminação entre professores.

Contra o uso de câmeras de vigilância em sala de aula

Outra iniciativa do NAP foi o enfrentamento à instalação de câmeras de vigilância nas salas de aula das instituições privadas. O uso de câmeras de vigilância antes instaladas em espaços públicos por medida de segurança passou a ser adotado nas entradas e saídas e ambientes de circulação de pessoas nas instituições privadas. Ocorre que as câmeras chegaram também às salas de aula, sob o mesmo argumento: segurança. No meio educacional, esse procedimento tem provocado protestos.

A partir de 2013, o NAP tomou a frente na luta do Sinpro/RS contrário à instalação desses equipamentos em sala de aula. Defende a privacidade dos professores e estudantes no processo ensino e aprendizagem, o que garante a espontaneidade, a criatividade e a confiança dos envolvidos. No Rio Grande do Sul, não há legislação específica que proíba a instalação de câmeras de vigilância nas salas de aula.

O Sinpro/RS promoveu uma série de atividades e debates públicos, audiências nas Comissões de Educação da Assembleia Legislativa do Estado e Câmara de Vereadores, para discutir e defender sua posição. A Assessoria Jurídica do Sinpro/RS elaborou Parecer sobre a utilização de câmeras de vídeo de vigilância dentro da sala de aula. A pedido do

NAP: dez anos de defesa do bem-estar dos professores

Sindicato, o Conselho Estadual do Rio Grande do Sul manifestou-se contrário ao uso de câmeras em sala de aula e exarou a Indicação nº 41/2013 que Orienta quanto ao uso de câmeras de vídeo nas dependências internas das instituições que integram o Sistema Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul. Na mesma linha, o Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre aprovou a Indicação nº 08/2013 em que se manifesta sobre o uso de câmeras de videomonitoramento nos estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino – SME/POA.

No mesmo ano, o Sindicato encaminhou ao Ministério Público do Trabalho (MPT) denúncia sobre as instituições de ensino que mantêm câmeras de vigilância em salas de aula, sala de professores e laboratórios, obtendo êxito em muitas delas.

Iniciativas do NAP

Várias atividades foram promovidas pela Equipe do NAP nesse período com o objetivo de subsidiar os professores. Os seminários tiveram como temática: Violência Simbólica, Cuidando quem cuida, A docência no discurso dos professores, Autoridade do professor, entre outras, com o objetivo de subsidiar os professores nos conflitos no ambiente educacional.

O projeto Roda de Conversa, também promovido pelo NAP, foi lançado em outubro de 2010, consistindo em encontros de professores com uma equipe multidisciplinar integrada e profissionais da Associação Psicanalítica de Porto Alegre (APPOA) para tratar sobre as situações de violência contra os professores nas escolas da rede privada. Já foram realizadas 10 Rodas com as temáticas: Adolescentes empoderados, Quebra da solidariedade no ambiente escolar, Assédio moral, Internet, Bullying, Impostura do mestre, Professor nas redes sociais.

Em 2012, o NAP publicou o livro *O professor sob pressão* – *Prevenção e enfrentamento da violência no ambiente de trabalho* (Carta Editora, 104 p.) com análises de especialistas sobre as situações de violência vivenciadas no ambiente de trabalho e os caminhos possíveis para a sua prevenção e enfrentamento.

Um dos momentos mais delicados e tensos na vida dos professores das instituições privadas é o final do ano letivo. O clima já começa a ficar pesado no segundo semestre, pois os professores já anteveem a dispensa de parte do corpo docente.

As homologações, que de dezembro de 2016 a junho de 2017 foram de 3.434, necessariamente são feitas com a assis-

Um dos momentos mais delicados e tensos na vida dos professores das instituições privadas é o final do ano letivo.

NAP: dez anos de defesa do bem-estar dos professores

A resolução de problemas a partir da reflexão do acontecido e de encaminhamentos conjuntos é uma aprendizagem necessária

tência do Sindicato, o que favorece o acolhimento ao professor. O NAP, já há alguns anos, mantém nesse período um profissional in loco para atender os professores, já que o relato constante é a surpresa com o desligamento, a forma indiferente com que é informado da demissão, o sentimento de frustração e rejeição.

Considerações finais

Para que as instituições de ensino sejam espaços de convivência harmoniosa, é preciso que os gestores entendam que os conflitos no ambiente educacional são inevitáveis e que, nesse momento, é preciso ouvir todos os envolvidos. A resolução de problemas a partir da reflexão do acontecido e de encaminhamentos conjuntos é uma aprendizagem necessária, sobretudo nestes tempos de intolerância.

Enquanto a realidade é outra, em que os professores são normalmente apontados como "a parte que não soube contornar o problema", o NAP tem um importante papel de acolher os professores, ouvi-los e ajudá-los na solução do problema. O bem-estar e a realização profissional do docente serão sempre o foco do Núcleo de Apoio ao Professor contra a Violência.





Trabalhamos muito para você ter a sua versão.



extraclasse.org.br

jornalismo além da superfície

www.sinprors.org.br/textual

